



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

segunda-feira, 30 de setembro de 2019

Ano V - Edição nº 00868 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
59009DC472DA94FC43000032808F2AED

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 057/2019.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2019
- EXTRATO DE DISPENSA Nº 67/2019
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2019
- EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO N. 61/2019
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2017
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 135/2017
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 495/2014.
- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 035/2019
- 43ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELITIVO REDA /2018
- Decisão - Tomada de Preços 010/2019
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2019
- CIMURC - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE 2019
- CIMURC - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE 2019
- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE 2019.

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 057/2019.**Processo:** 315/2018.**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.**Contratada:** BRITO SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, com endereço na Rua Roma, nº90, Novo Horizonte, Itaquara-Ba, inscrito no CNPJ sob. Nº 16.705.150/0001-30.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o aditamento do valor do contrato celebrado em **12 de março de 2019**, entre o Município de Jequié e a empresa **BRITO SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, na forma prevista na Cláusula Quinta- Valor.**Fundamento Legal:** Art.65 da Lei 8.666/93.**Justificativa:** contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação da rua Luiz Teles localizada no bairro São Judas Tadeu.**Valor Global:** R\$ 3.676,93 (três mil seiscentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos).

Praça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A7EA9C8D54AB9C47918996931E8DA2F6

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2019

Processo: 220/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Rua Artur Pereira, nº209, Bairro centro, CEP 45.200-050, Jequié/BA, inscrita no CNPJ nº 18.481.140/0001-94.

Contratado: MATHEUS MEIRA ARAUJO, com endereço na Rua Professora Corinta Cerqueira, nº123, Bairro São Luiz, Jequié/Ba.

Objeto Locação de imóvel para funcionar o Núcleo de Prevenção e Reabilitação Física de Jequié - NUPREJ, situado na rua São Cristóvão nº 86, campo do América, Jequié-Ba,

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

Justificativa: Considerando a necessidade da locação de imóvel para pleno funcionamento do núcleo de prevenção e reabilitação física de Jequié - NUPREJ, visando melhor atender aos usuários da referida unidade visto que a demanda tem sido considerável, dessa forma torna-se necessário a locação do imóvel na qual todos os serviços possam funcionar regularmente. Partindo deste pressuposto o poder público municipal, braço de ação do ministério da saúde, a partir da Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos, direciona suas ações impondo-se um desafio: o de garantir o direito do cidadão ao atendimento à saúde e prover condições para que este direito esteja ao alcance da população, independente da condição social de cada um.

Valor Global do Contrato: R\$ 37.080,00 (Trinta e sete mil e oitenta reais)

Valor Mensal do Contrato: R\$ 3,090,00 (Três mil e noventa reais)

Vigência: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Praça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000– CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
681479ABC543B39770775CC3E33ECDF1

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA Nº 67/2019

Processo: 220/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Rua Artur Pereira, nº209, Bairro centro, CEP 45.200-050, Jequié/BA, inscrita no CNPJ nº 18.481.140/0001-94.

Contratado: MATHEUS MEIRA ARAUJO, com endereço na Rua Professora Corinta Cerqueira, nº123, Bairro São Luiz, Jequié/Ba.

Objeto Locação de imóvel para funcionar o Núcleo de Prevenção e Reabilitação Física de Jequié - NUPREJ, situado na rua são Cristovão nº 86, campo do América, Jequié-Ba,

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

Justificativa: Considerando a necessidade da locação de imóvel para pleno funcionamento do núcleo de prevenção e reabilitação física de Jequié - NUPREJ, visando melhor atender aos usuários da referida unidade visto que a demanda tem sido considerável, dessa forma torna-se necessário a locação do imóvel na qual todos os serviços possam funcionar regularmente. Partindo deste pressuposto o poder público municipal, braço de ação do ministério da saúde, a partir da Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos, direciona suas ações impondo-se um desafio: o de garantir o direito do cidadão ao atendimento à saúde e prover condições para que este direito esteja ao alcance da população, independente da condição social de cada um.

Valor Global do Contrato: R\$ 37.080,00 (Trinta e sete mil e oitenta reais)

Valor Mensal do Contrato: R\$ 3.090,00 (Três mil e noventa reais)

Vigência: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Praça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000– CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
26247B78ACF085A0FDE6AA7A21FDEED0

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 192/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2019

MC TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA, com endereço à Av. Otavio mangabeira, nº 1285, Mandacaru, Jequié-BA, CEP 45.208-000, CNPJ/MF Sob o **08.086.996/0001-01**, através do seu representante legal, Augusto Casaes de Macedo RG nº 1144292433, inscrito no CPF nº 047.632.135-20 conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços, para possível e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de peças de reposição e acessórios para frota de máquinas pesadas e usina distribuidora do município, retroescavadeira jcb 3c / retroescavadeira randon-406rk3 / motoniveladora volvo g710 / motoniveladora new holland 140b / pá carregadeira hyundai hl 740 / pá carregadeira volvo lg 60e / plataforma montada sobre caminhão similar (hidrogru), conforme anexo I do edital.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 755.966,50 (setecentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)** constantes da proposta de preços apresentada no **Pregão Presencial SRP nº 032/2019**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores)

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	MC	8	UN	ROLAMENTO DA RODA	4.342,49	34.739,92
002	MC	8	UN	ROLAMENTO EIXO	61,30	490,40
003	MC	2	UN	LONGARINA INTERNA QUADRADA 1680M P/ MAQUINA PESADA.	535,78	1.071,56
004	MC	20	UN	ANTI FERRUGEM P/USINA DISTRIBUIDOR AGREGADO.	25,77	515,40
005	MC	10	PEÇ	LAMPADA (RETROESCAVADEIRA – JCB 3C)	4,37	43,70
006	MC	20	PEÇ	LAMPADA H4 24V (RETROESCAVADEIRA – JCB 3C)	48,43	968,60
007	MC	10	PEÇ	LAMPADA PAINEL PINGO (RETROESCAVADEIRA – JCB 3C)	4,60	46,00
008	MC	6	PEÇ	LAMPADA PINGUINHO 24V (RETROESCAVADEIRA – JCB 3C)	1,74	10,44
009	MC	6	PEÇ	LANTERNA CRISTAL (RETROESCAVADEIRA – JCB 3C)	49,69	298,14
010	MC	6	PEÇ	LANTERNA LATERAL S/SUORTE (RETROESCAVADEIRA – JCB)	28,41	170,46

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

011	MC	4	PEÇ	MANOPLA DO CAMBIO (RETROESCAVADEIRA – JCB 3C)	20,56	82,24
012	MC	5	PEÇ	MOTOR PARTIDA (RETROESCAVADEIRA – JCB 3C)	4.331,22	21.656,10
013	MC	6	PEÇ	OLEO DE FREIO 500 ML	25,71	154,26
014	MC	4	PEÇ	PINO DE ACO 354MM (RETROESCAVADEIRA – JCB 3C)	530,31	2.121,24
015	MC	4	PEÇ	RADIADOR (RETROESCAVADEIRA – JCB 3C)	1.666,50	6.666,00
016	MC	4	PEÇ	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL (RETROESCAVADEIRA – JCB 3C)	114,61	458,44
017	MC	4	PEÇ	SILENCIOSO (RETROESCAVADEIRA – JCB 3C)	670,58	2.682,32
018	MC	6	PEÇ	ANTI FERRUGEM (RETROESCAVADEIRA – JCB 3C)	25,66	153,96
019	MC	6	PEÇ	ARRUELA ALUMINIO (RETROESCAVADEIRA – JCB 3C)	0,86	5,16
020	MC	2	PEÇ	AUTOMATICO DO ARRANQUE (RETROESCAVADEIRA – JCB 3C)	584,47	1.168,94
021	MC	6	PEÇ	OLEO 15W40 LITRO (RETROESCAVADEIRA – JCB 3C)	14,28	85,68
022	MC	4	PEÇ	BATERIA 100 AH (RETROESCAVADEIRA – JCB 3C)	842,32	3.369,28
023	MC	4	PEÇ	BICOS INJETORES (RETROESCAVADEIRA – JCB 3C)	2.056,32	8.225,28
024	MC	2	PEÇ	BOMBA D'ÁGUA (RETROESCAVADEIRA – JCB 3C)	262,36	524,72
025	MC	2	PEÇ	BOMBA DE COMBUSTÍVEL (RETROESCAVADEIRA – JCB 3C)	730,59	1.461,18
026	MC	4	PEÇ	CABO ACELERADOR (RETROESCAVADEIRA – JCB 3C)	357,57	1.430,28
027	MC	4	PEÇ	CRUZETA CARDAN (RETROESCAVADEIRA – JCB 3C)	470,21	1.880,84
028	MC	5	PEÇ	FILTRO AR EXTERNO (RETROESCAVADEIRA – JCB 3C)	482,36	2.411,80
029	MC	5	PEÇ	FILTRO DE OLEO (RETROESCAVADEIRA – JCB 3C)	85,95	429,75
030	MC	2	PEÇ	INDUZIDO ARRANQUE (RETROESCAVADEIRA – JCB 3C)	418,89	837,78
031	MC	2	PEÇ	INTERRUPTOR TEMPERATURA (RETROESCAVADEIRA – JCB 3C)	109,00	218,00
032	MC	4	PEÇ	JOGO JUNTA MOTOR (RETROESCAVADEIRA – JCB 3C)	617,53	2.470,12
033	MC	2	PEÇ	BOMBA HIDRÁULICA (RETROESCAVADEIRA – JCB 3C)	2.750,72	5.501,44
034	MC	4	PEÇ	LÂMINA CONCHA DIANTEIRA (RETROESCAVADEIRA – JCB 3C)	1.520,59	6.082,36
035	MC	4	PEÇ	JOGO DE DENTE CENTRAL (RETROESCAVADEIRA – JCB 3C)	950,37	3.801,48
036	MC	4	PEÇ	JOGO DE DENTE CANTO DA CONCHA (RETROESCAVADEIRA – JCB 3C)	451,89	1.807,56
037	MC	2	PEÇ	BOMBA DO TORQUE (RETROESCAVADEIRA – JCB 3C)	1.604,30	3.208,60
038	MC	4	PEÇ	KIT DE DISCO FRIZADO TORQUE (RETROESCAVADEIRA – JCB 3C)	667,66	2.670,64
039	MC	4	PEÇ	KIT DISCO LISO DO TORQUE	818,03	3.272,12
040	MC	4	PEÇ	PISTÃO TORQUE (RETROESCAVADEIRA – JCB 3C)	1.163,04	4.652,16
041	MC	2	PEÇ	CILINDRO HIDRÁULICO (RETROESCAVADEIRA – JCB 3C)	1.931,70	3.863,40
042	MC	10	PEÇ	LAMPADA GE 67 24V (RETROESCAVADEIRA – RANDON – 406 RK 3)	4,38	43,80
043	MC	20	PEÇ	LAMPADA H4 24V (RETROESCAVADEIRA – RANDON – 406 RK 3)	48,52	970,40
044	MC	6	PEÇ	LAMPADA H4 75/70W (RETROESCAVADEIRA – RANDON – 406 RK 3)	61,36	368,16
045	MC	10	PEÇ	LAMPADA PAINEL PINGO (RETROESCAVADEIRA – RANDON – 406 RK 3)	4,61	46,10
046	MC	6	PEÇ	LAMPADA PINGUINHO 24V (RETROESCAVADEIRA – RANDON – 406 RK 3)	1,75	10,50
047	MC	6	PEÇ	LANTERNA CRISTAL (RETROESCAVADEIRA – RANDON – 406 RK 3)	49,70	298,20
048	MC	6	PEÇ	LANTERNA LATERAL S/SUORTE (RETROESCAVADEIRA – RANDON – 406 RK 3)	28,28	169,68
049	MC	4	PEÇ	MANOPLA DO CAMBIO (RETROESCAVADEIRA – RANDON – 406 RK 3)	21,28	85,12
050	MC	5	PEÇ	MOTOR PARTIDA (RETROESCAVADEIRA – RANDON)	4.286,15	21.430,75

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				- 406 RK 3)		
051	MC	6	PEÇ	OLEO DE FREIO 500 ML (RETROESCAVADEIRA – RANDON – 406 RK 3)	25,44	152,64
052	MC	6	PEÇ	PALHETA LIMPADOR PARABRISA (RETROESCAVADEIRA – RANDON – 406 RK 3)	64,43	386,58
053	MC	4	PEÇ	PINHÃO VELOCÍMETRO (RETROESCAVADEIRA – RANDON – 406 RK 3)	115,53	462,12
054	MC	4	PEÇ	PINO DE AÇO 354MM (RETROESCAVADEIRA – RANDON – 406 RK 3)	526,68	2.106,72
055	MC	4	PEÇ	RADIADOR (RETROESCAVADEIRA – RANDON – 406 RK 3)	1.655,09	6.620,36
056	MC	4	PEÇ	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO (RETROESCAVADEIRA – RANDON – 406 RK 3)	156,30	625,20
057	MC	4	PEÇ	SILENCIOSO (RETROESCAVADEIRA – RANDON – 406 RK 3)	665,99	2.663,96
058	MC	6	PEÇ	ANTI FERRUGEM (RETROESCAVADEIRA – RANDON – 406 RK 3)	25,48	152,88
059	MC	6	PEÇ	ARRUELA ALUMÍNIO (RETROESCAVADEIRA – RANDON – 406 RK 3)	0,85	5,10
060	MC	2	PEÇ	AUTOMÁTICO DO ARRANQUE (RETROESCAVADEIRA – RANDON – 406 RK 3)	583,34	1.166,68
061	MC	6	PEÇ	ÓLEO 15W40 LITRO (RETROESCAVADEIRA – RANDON – 406 RK 3)	14,11	84,66
062	MC	4	PEÇ	BATERIA 100 AH (RETROESCAVADEIRA – RANDON – 406 RK 3)	832,50	3.330,00
063	MC	4	PEÇ	BICOS INJETORES (RETROESCAVADEIRA – RANDON – 406 RK 3)	1.868,86	7.475,44
064	MC	2	PEÇ	BOMBA D'ÁGUA (RETROESCAVADEIRA – RANDON – 406 RK 3)	238,29	476,58
065	MC	2	PEÇ	BOMBA DE COMBUSTÍVEL (RETROESCAVADEIRA – RANDON – 406 RK 3)	729,17	1.458,34
066	MC	4	PEÇ	CABO ACELERADOR (RETROESCAVADEIRA – RANDON – 406 RK 3)	308,82	1.235,28
067	MC	4	PEÇ	CRUZETA CARDAN (RETROESCAVADEIRA – RANDON – 406 RK 3)	449,81	1.799,24
068	MC	5	PEÇ	FILTRO AR EXTERNO (RETROESCAVADEIRA – RANDON – 406 RK 3)	499,05	2.495,25
069	MC	5	PEÇ	FILTRO DE ÓLEO (RETROESCAVADEIRA – RANDON – 406 RK 3)	85,13	425,65
070	MC	2	PEÇ	INDUZIDO ARRANQUE (RETROESCAVADEIRA – RANDON – 406 RK 3)	434,88	869,76
071	MC	2	PEÇ	INTERRUPTOR TEMPERATURA (RETROESCAVADEIRA – RANDON – 406 RK 3)	108,11	216,22
072	MC	4	PEÇ	JOGO JUNTA MOTOR (RETROESCAVADEIRA – RANDON – 406 RK 3)	612,52	2.450,08
073	MC	4	PEÇ	LÂMINA CONCHA DIANTEIRA (RETROESCAVADEIRA – RANDON – 406 RK 3)	1.509,69	6.038,76
074	MC	4	PEÇ	JOGO DE DENTES (RETROESCAVADEIRA – RANDON – 406 RK 3)	943,56	3.774,24
075	MC	2	PEÇ	BOMBA DO TORQUE (RETROESCAVADEIRA – RANDON – 406 RK 3)	16.040,51	32.081,02
076	MC	4	PEÇ	KIT DISCO LISO DO TORQUE (RETROESCAVADEIRA – RANDON – 406 RK 3)	807,29	3.229,16
077	MC	4	PEÇ	PISTÃO TORQUE (RETROESCAVADEIRA – RANDON – 406 RK 3)	1.154,92	4.619,68
078	MC	2	PEÇ	CILINDRO HIDRÁULICO (RETROESCAVADEIRA – RANDON – 406 RK 3)	1.893,31	3.786,62
079	MC	10	PEÇ	LAMPADA GE 67 24V (MOTONIVELADORA – VOLVO G710)	4,36	43,60
080	MC	20	PEÇ	LAMPADA H4 24V (MOTONIVELADORA – VOLVO G710)	48,57	971,40
081	MC	6	PEÇ	LAMPADA H4 75/70W (MOTONIVELADORA – VOLVO G710)	61,22	367,32
082	MC	10	PEÇ	LAMPADA PAINEL PINGO (MOTONIVELADORA – VOLVO G710)	4,60	46,00
083	MC	6	PEÇ	LAMPADA PINGUINHO 24V (MOTONIVELADORA – VOLVO G710)	1,74	10,44
084	MC	6	PEÇ	LANTERNA CRISTAL (MOTONIVELADORA – VOLVO G710)	49,43	296,58

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

085	MC	6	PEÇ	LANTERNA LATERAL S/SUORTE (MOTONIVELADORA – VOLVO G710)	28,40	170,40
086	MC	4	PEÇ	MANOPLA DO CAMBIO (MOTONIVELADORA – VOLVO G710)	20,58	82,32
087	MC	5	PEÇ	MOTOR PARTIDA (MOTONIVELADORA – VOLVO G710)	4.335,45	21.677,25
088	MC	6	PEÇ	ÓLEO DE FREIO 500 ML (MOTONIVELADORA – VOLVO G710)	25,72	154,32
089	MC	6	PEÇ	PALHETA LIMPADOR PARABRISA (MOTONIVELADORA – VOLVO G710)	65,18	391,08
090	MC	4	PEÇ	PINHÃO VELOCÍMETRO (MOTONIVELADORA – VOLVO G710)	116,63	466,52
091	MC	4	PEÇ	PINO DE AÇO 354MM (MOTONIVELADORA – VOLVO G710)	531,69	2.126,76
092	MC	4	PEÇ	RADIADOR (MOTONIVELADORA – VOLVO G710)	1.670,83	6.683,32
093	MC	4	PEÇ	SENSOR NÍVEL COMBUSTÍVEL (MOTONIVELADORA – VOLVO G710)	114,92	459,68
094	MC	4	PEÇ	SILENCIOSO (MOTONIVELADORA – VOLVO G710)	663,59	2.654,36
095	MC	6	PEÇ	ANTI FERRUGEM (MOTONIVELADORA – VOLVO G710)	25,31	151,86
096	MC	6	PEÇ	ARRUELA ALUMÍNIO (MOTONIVELADORA – VOLVO G710)	0,85	5,10
097	MC	2	PEÇ	AUTOMÁTICO DO ARRANQUE (MOTONIVELADORA – VOLVO G710)	573,67	1.147,34
098	MC	6	PEÇ	ÓLEO 15W40 LITRO (MOTONIVELADORA – VOLVO G710)	14,01	84,06
099	MC	4	PEÇ	BATERIA 100 AH (MOTONIVELADORA – VOLVO G710)	825,39	3.301,56
100	MC	4	PEÇ	BICOS INJETORES (MOTONIVELADORA – VOLVO G710)	1.852,92	7.411,68
101	MC	2	PEÇ	BOMBA D'ÁGUA (MOTONIVELADORA – VOLVO G710)	237,05	474,10
102	MC	2	PEÇ	BOMBA DE COMBUSTÍVEL (MOTONIVELADORA – VOLVO G710)	723,01	1.446,02
103	MC	4	PEÇ	CABO ACELERADOR (MOTONIVELADORA – VOLVO G710)	306,92	1.227,68
104	MC	4	PEÇ	CRUZETA CARDAN (MOTONIVELADORA – VOLVO G710)	447,02	1.788,08
105	MC	5	PEÇ	FILTRO AR EXTERNO (MOTONIVELADORA – VOLVO G710)	492,69	2.463,45
106	MC	5	PEÇ	FILTRO DE ÓLEO (MOTONIVELADORA – VOLVO G710)	84,14	420,70
107	MC	2	PEÇ	INDUZIDO ARRANQUE (MOTONIVELADORA – VOLVO G710)	431,59	863,18
108	MC	2	PEÇ	INTERRUPTOR TEMPERATURA (MOTONIVELADORA – VOLVO G710)	108,00	216,00
109	MC	4	PEÇ	JOGO JUNTA MOTOR (MOTONIVELADORA – VOLVO G710)	614,12	2.456,48
110	MC	2	PEÇ	BOMBA HIDRÁULICA (MOTONIVELADORA – VOLVO G710)	2.881,61	5.763,22
111	MC	4	PEÇ	LÂMINA CONCHA DIANTEIRA (MOTONIVELADORA – VOLVO G710)	1.345,57	5.382,28
112	MC	4	PEÇ	JOGO DE DENTE ESCALIFICADOR (MOTONIVELADORA – VOLVO G710)	1.167,38	4.669,52
113	MC	2	PEÇ	BOMBA DO TORQUE (MOTONIVELADORA – VOLVO G710)	15.976,30	31.952,60
114	MC	4	PEÇ	KIT DE DISCO FRIZADO TORQUE (MOTONIVELADORA – VOLVO G710)	603,89	2.415,56
115	MC	4	PEÇ	KIT DISCO LISO DO TORQUE (MOTONIVELADORA – VOLVO G710)	852,01	3.408,04
116	MC	4	PEÇ	PISTÃO TORQUE (MOTONIVELADORA – VOLVO G710)	1.123,73	4.494,92
117	MC	2	PEÇ	CILINDRO HIDRÁULICO (MOTONIVELADORA – VOLVO G710)	1.912,84	3.825,68
118	MC	10	PEÇ	LAMPADA GE 67 24V (MOTONIVELADORA – NEW HOLLAND 140B)	4,30	43,00
119	MC	20	PEÇ	LAMPADA H4 24V (MOTONIVELADORA – NEW HOLLAND 140B)	48,26	965,20
120	MC	6	PEÇ	LAMPADA H4 75/70W (MOTONIVELADORA – NEW HOLLAND 140B)	61,02	366,12

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				HOLLAND 140B)		
121	MC	10	PEÇ	LAMPADA PAINEL PINGO (MOTONIVELADORA – NEW HOLLAND 140B)	4,58	45,80
122	MC	6	PEÇ	LAMPADA PINGUINHO 24V (MOTONIVELADORA – NEW HOLLAND 140B)	1,74	10,44
123	MC	6	PEÇ	LANTERNA CRISTAL (MOTONIVELADORA – NEW HOLLAND 140B)	49,11	294,66
124	MC	6	PEÇ	LANTERNA LATERAL S/SUORTE (MOTONIVELADORA – NEW HOLLAND 140B)	27,94	167,64
125	MC	4	PEÇ	MANOPLA DO CAMBIO (MOTONIVELADORA – NEW HOLLAND 140B)	20,30	81,20
126	MC	5	PEÇ	MOTOR PARTIDA (MOTONIVELADORA – NEW HOLLAND 140B)	4.277,70	21.388,50
127	MC	6	PEÇ	ÓLEO DE FREIO 500 ML (MOTONIVELADORA – NEW HOLLAND 140B)	25,38	152,28
128	MC	6	PEÇ	PALHETA LIMPADOR PARABRISA (MOTONIVELADORA – NEW HOLLAND 140B)	64,31	385,86
129	MC	4	PEÇ	PINHÃO VELOCÍMETRO (MOTONIVELADORA – NEW HOLLAND 140B)	115,08	460,32
130	MC	4	PEÇ	PINO DE AÇO 354 (MOTONIVELADORA – NEW HOLLAND 140B)	524,60	2.098,40
131	MC	4	PEÇ	RADIADOR (MOTONIVELADORA – NEW HOLLAND 140B)	1.881,99	7.527,96
132	MC	4	PEÇ	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL (MOTONIVELADORA – NEW HOLLAND 140B)	114,61	458,44
133	MC	4	PEÇ	SILENCIOSO (MOTONIVELADORA – NEW HOLLAND 140B)	672,77	2.691,08
134	MC	6	PEÇ	ANTI FERRUGEM (MOTONIVELADORA – NEW HOLLAND 140B)	25,74	154,44
135	MC	6	PEÇ	ARRUELA ALUMÍNIO (MOTONIVELADORA – NEW HOLLAND 140B)	0,85	5,10
136	MC	2	PEÇ	AUTOMÁTICO DO ARRANQUE (MOTONIVELADORA – NEW HOLLAND 140B)	583,52	1.167,04
137	MC	6	PEÇ	ÓLEO 15W40 LITRO (MOTONIVELADORA – NEW HOLLAND 140B)	14,26	85,56
138	MC	4	PEÇ	BATERIA 100 AH (MOTONIVELADORA – NEW HOLLAND 140B)	840,96	3.363,84
139	MC	4	PEÇ	BICOS INJETORES(MOTONIVELADORA – NEW HOLLAND 140B)	1.857,21	7.428,84
140	MC	2	PEÇ	BOMBA D'ÁGUA (MOTONIVELADORA – NEW HOLLAND 140B)	234,50	469,00
141	MC	2	PEÇ	BOMBA DE COMBUSTÍVEL (MOTONIVELADORA – NEW HOLLAND 140B)	717,56	1.435,12
142	MC	4	PEÇ	CABO ACELERADOR (MOTONIVELADORA – NEW HOLLAND 140B)	306,12	1.224,48
143	MC	4	PEÇ	CRUZETA CARDAN (MOTONIVELADORA – NEW HOLLAND 140B)	448,78	1.795,12
144	MC	5	PEÇ	FILTRO AR EXTERNO (MOTONIVELADORA – NEW HOLLAND 140B)	497,90	2.489,50
145	MC	5	PEÇ	FILTRO DE ÓLEO (MOTONIVELADORA – NEW HOLLAND 140B)	85,03	425,15
146	MC	2	PEÇ	INDUZIDO ARRANQUE (MOTONIVELADORA – NEW HOLLAND 140B)	434,03	868,06
147	MC	2	PEÇ	INTERRUPTOR TEMPERATURA (MOTONIVELADORA – NEW HOLLAND 140B)	108,60	217,20
148	MC	4	PEÇ	JOGO JUNTA MOTOR (MOTONIVELADORA – NEW HOLLAND 140B)	615,34	2.461,36
149	MC	2	PEÇ	BOMBA HIDRÁULICA (MOTONIVELADORA – NEW HOLLAND 140B)	2.869,29	5.738,58
150	MC	4	PEÇ	LÂMINA 13 FUIROS (MOTONIVELADORA – NEW HOLLAND 140B)	843,91	3.375,64
151	MC	2	PEÇ	BOMBA DO TORQUE (MOTONIVELADORA – NEW HOLLAND 140B)	15.924,73	31.849,46
152	MC	4	PEÇ	KIT DE DISCO FRISADO TORQUE (MOTONIVELADORA – NEW HOLLAND 140B)	593,79	2.375,16
153	MC	4	PEÇ	KIT DISCO LISO DO TORQUE (MOTONIVELADORA – NEW HOLLAND 140B)	807,55	3.230,22
154	MC	4	PEÇ	PISTÃO TORQUE (MOTONIVELADORA – NEW HOLLAND 140B)	1.159,07	4.636,28

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

155	MC	2	PEÇ	CILINDRO HIDRÁULICO (MOTONIVELADORA – NEW HOLLAND 140B)	1.900,12	3.800,24
156	MC	10	PEÇ	LAMPADA GE 67 24V (PÁ CARREGADEIRA – HYUNDAI HL 740)	4,28	42,80
157	MC	20	PEÇ	LAMPADA H4 24V 24V (PÁ CARREGADEIRA – HYUNDAI HL 740)	47,44	948,80
158	MC	6	PEÇ	LAMPADA H4 75/70W 24V (PÁ CARREGADEIRA – HYUNDAI HL 740)	59,98	359,88
159	MC	10	PEÇ	LAMPADA PAINEL PINGO 24V (PÁ CARREGADEIRA – HYUNDAI HL 740)	4,50	45,00
160	MC	6	PEÇ	LAMPADA PINGUINHO 24V 24V (PÁ CARREGADEIRA – HYUNDAI HL 740)	1,73	10,38
161	MC	6	PEÇ	LANTERNA CRISTAL 24V (PÁ CARREGADEIRA – HYUNDAI HL 740)	49,24	295,44
162	MC	6	PEÇ	LANTERNA LATERAL S/SUPOORTE 24V (PÁ CARREGADEIRA – HYUNDAI HL 740)	28,01	168,06
163	MC	4	PEÇ	MANOPLA DO CAMBIO 24V (PÁ CARREGADEIRA – HYUNDAI HL 740)	20,47	81,88
164	MC	5	PEÇ	MOTOR PARTIDA 24V (PÁ CARREGADEIRA – HYUNDAI HL 740)	4.311,51	21.557,55
165	MC	6	PEÇ	ÓLEO DE FREIO 500 ML 24V (PÁ CARREGADEIRA – HYUNDAI HL 740)	25,59	153,54
166	MC	6	PEÇ	PALHETA LIMPADOR PARABRISA 24V (PÁ CARREGADEIRA – HYUNDAI HL 740)	64,81	388,86
167	MC	4	PEÇ	PINHÃO VELOCÍMETRO 24V (PÁ CARREGADEIRA – HYUNDAI HL 740)	115,99	463,96
168	MC	4	PEÇ	PINO DE AÇO 354MM 24V (PÁ CARREGADEIRA – HYUNDAI HL 740)	528,75	2.115,00
169	MC	4	PEÇ	RADIADOR 24V (PÁ CARREGADEIRA – HYUNDAI HL 740)	1.661,61	6.646,44
170	MC	4	PEÇ	SENSOR NÍVEL COMBUSTÍVEL 24V (PÁ CARREGADEIRA – HYUNDAI HL 740)	114,05	456,20
171	MC	4	PEÇ	SILENCIOSO 24V (PÁ CARREGADEIRA – HYUNDAI HL 740)	667,31	2.669,24
172	MC	6	PEÇ	ANTI FERRUGEM 24V (PÁ CARREGADEIRA – HYUNDAI HL 740)	25,53	153,18
173	MC	6	PEÇ	ARRUELA ALUMÍNIO 24V (PÁ CARREGADEIRA – HYUNDAI HL 740)	0,85	5,10
174	MC	2	PEÇ	AUTOMÁTICO DO ARRANQUE 24V (PÁ CARREGADEIRA – HYUNDAI HL 740)	578,78	1.157,56
175	MC	6	PEÇ	ÓLEO 15W40 LITRO 24V (PÁ CARREGADEIRA – HYUNDAI HL 740)	14,13	84,78
176	MC	4	PEÇ	BATERIA 100 AH 24V (PÁ CARREGADEIRA – HYUNDAI HL 740)	834,13	3.336,52
177	MC	4	PEÇ	BICOS INJETORES 24V (PÁ CARREGADEIRA – HYUNDAI HL 740)	1.872,54	7.490,16
178	MC	2	PEÇ	BOMBA D'ÁGUA 24V (PÁ CARREGADEIRA – HYUNDAI HL 740)	236,43	472,86
179	MC	2	PEÇ	BOMBA DE COMBUSTÍVEL 24V (PÁ CARREGADEIRA – HYUNDAI HL 740)	723,49	1.446,98
180	MC	4	PEÇ	CABO ACELERADOR 24V (PÁ CARREGADEIRA – HYUNDAI HL 740)	307,21	1.228,84
181	MC	4	PEÇ	CRUZETA CARDAN 24V (PÁ CARREGADEIRA – HYUNDAI HL 740)	450,40	1.801,60
182	MC	5	PEÇ	FILTRO AR EXTERNO 24V (PÁ CARREGADEIRA – HYUNDAI HL 740)	499,71	2.498,55
183	MC	5	PEÇ	FILTRO DE ÓLEO 24V (PÁ CARREGADEIRA – HYUNDAI HL 740)	85,34	426,70
184	MC	2	PEÇ	INDUZIDO ARRANQUE 24V (PÁ CARREGADEIRA – HYUNDAI HL 740)	439,45	878,90
185	MC	2	PEÇ	INTERRUPTOR TEMPERATURA 24V (PÁ CARREGADEIRA – HYUNDAI HL 740)	109,24	218,48
186	MC	4	PEÇ	JOGO JUNTA MOTOR 24V (PÁ CARREGADEIRA – HYUNDAI HL 740)	618,96	2.475,84
187	MC	2	PEÇ	BOMBA HIDRAULICA 24V (PÁ CARREGADEIRA – HYUNDAI HL 740)	2.914,76	5.829,52
188	MC	4	PEÇ	LÂMINA CONCHA DIANTEIRA 24V (PÁ CARREGADEIRA – HYUNDAI HL 740)	1.524,06	6.096,24
189	MC	4	PEÇ	JOGO DE DENTE CENTRAL 24V (PÁ	952,54	3.810,16

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				CARREGADEIRA – HYUNDAI HL 740)		
190	MC	4	PEÇ	JOGO DE DENTE LATERAL 24V (PÁ CARREGADEIRA – HYUNDAI HL 740)	382,25	1.529,00
191	MC	2	PEÇ	BOMBA DO TORQUE 24V (PÁ CARREGADEIRA – HYUNDAI HL 740)	16.245,75	32.491,50
192	MC	4	PEÇ	KIT DE DISCO TORQUE 24V (PÁ CARREGADEIRA – HYUNDAI HL 740)	597,27	2.389,08
193	MC	4	PEÇ	KIT DISCO LISO DO TORQUE 24V (PÁ CARREGADEIRA – HYUNDAI HL 740)	812,29	3.249,16
194	MC	4	PEÇ	PISTÃO TORQUE 24V (PÁ CARREGADEIRA – HYUNDAI HL 740)	1.165,87	4.663,48
195	MC	2	PEÇ	CILINDRO HIDRÁULICO 24V (PÁ CARREGADEIRA – HYUNDAI HL 740)	1.911,26	3.822,52
196	MC	10	PEÇ	LAMPADA GE 67 24V (PÁ CARREGADEIRA – VOLVO LG 60E)	4,38	43,80
197	MC	20	PEÇ	LAMPADA H4 24V (PÁ CARREGADEIRA – VOLVO LG 60E)	48,59	971,80
198	MC	6	PEÇ	LAMPADA H4 75/70W (PÁ CARREGADEIRA – VOLVO LG 60E)	61,44	368,64
199	MC	6	PEÇ	LAMPADA PINGUINHO 24V (PÁ CARREGADEIRA – VOLVO LG 60E)	1,76	10,56
200	MC	6	PEÇ	LANTERNA CRISTAL (PÁ CARREGADEIRA – VOLVO LG 60E)	49,94	299,64
201	MC	6	PEÇ	LANTERNA LATERAL S/SUPOORTE (PÁ CARREGADEIRA – VOLVO LG 60E)	28,41	170,46
202	MC	4	PEÇ	MANOPLA DO CAMBIO (PÁ CARREGADEIRA – VOLVO LG 60E)	20,46	81,84
203	MC	5	PEÇ	MOTOR PARTIDA (PÁ CARREGADEIRA – VOLVO LG 60E)	4.310,10	21.550,50
204	MC	6	PEÇ	OLEO DE FREIO 500 ML (PÁ CARREGADEIRA – VOLVO LG 60E)	25,58	153,48
205	MC	6	PEÇ	PALHETA LIMPADOR PARABRISA (PÁ CARREGADEIRA – VOLVO LG 60E)	64,80	388,80
206	MC	4	PEÇ	PINHÃO VELOCÍMETRO (PÁ CARREGADEIRA – VOLVO LG 60E)	115,95	463,80
207	MC	4	PEÇ	PINO DE AÇO 354MM (PÁ CARREGADEIRA – VOLVO LG 60E)	528,58	2.114,32
208	MC	4	PEÇ	RADIADOR (PÁ CARREGADEIRA – VOLVO LG 60E)	1.661,06	6.644,24
209	MC	4	PEÇ	SENSOR NÍVEL COMBUSTÍVEL (PÁ CARREGADEIRA – VOLVO LG 60E)	114,02	456,08
210	MC	4	PEÇ	SILENCIOSO BOIADEIRO (PÁ CARREGADEIRA – VOLVO LG 60E)	304,02	1.216,08
211	MC	4	PEÇ	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO (PÁ CARREGADEIRA – VOLVO LG 60E)	155,18	620,72
212	MC	4	PEÇ	SILENCIOSO (PÁ CARREGADEIRA – VOLVO LG 60E)	661,19	2.644,76
213	MC	6	PEÇ	ANTI FERRUGEM (PÁ CARREGADEIRA – VOLVO LG 60E)	25,30	151,80
214	MC	6	PEÇ	ARRUELA ALUMÍNIO (PÁ CARREGADEIRA – VOLVO LG 60E)	0,85	5,10
215	MC	2	PEÇ	AUTOMÁTICO DO ARRANQUE (PÁ CARREGADEIRA – VOLVO LG 60E)	573,48	1.146,96
216	MC	6	PEÇ	ÓLEO 15W40 LITRO (PÁ CARREGADEIRA – VOLVO LG 60E)	14,00	84,00
217	MC	4	PEÇ	BATERIA 100 AH (PÁ CARREGADEIRA – VOLVO LG 60E)	826,49	3.305,96
218	MC	4	PEÇ	BICOS INJETORES (PÁ CARREGADEIRA – VOLVO LG 60E)	1.855,38	7.421,52
219	MC	2	PEÇ	BOMBA D'ÁGUA (PÁ CARREGADEIRA – VOLVO LG 60E)	234,26	468,52
220	MC	4	PEÇ	CABO ACELERADOR (PÁ CARREGADEIRA – VOLVO LG 60E)	307,02	1.228,08
221	MC	4	PEÇ	CRUZETA CARDAN (PÁ CARREGADEIRA – VOLVO LG 60E)	450,10	1.800,40
222	MC	5	PEÇ	FILTRO AR EXTERNO (PÁ CARREGADEIRA – VOLVO LG 60E)	499,38	2.496,90
223	MC	5	PEÇ	FILTRO DE ÓLEO (PÁ CARREGADEIRA – VOLVO LG 60E)	85,28	426,40
224	MC	2	PEÇ	INDUZIDO ARRANQUE (PÁ CARREGADEIRA – VOLVO LG 60E)	436,60	873,20

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

225	MC	2	PEÇ	INTERRUPTOR TEMPERATURA (PÁ CARREGADEIRA – VOLVO LG 60E)	108,54	217,08
226	MC	4	PEÇ	JOGO JUNTA MOTOR (PÁ CARREGADEIRA – VOLVO LG 60E)	614,94	2.459,76
227	MC	2	PEÇ	BOMBA HIDRÁULICA (PÁ CARREGADEIRA – VOLVO LG 60E)	2.905,29	5.810,58
228	MC	4	PEÇ	LÂMINA CONCHA DIANTEIRA (PÁ CARREGADEIRA – VOLVO LG 60E)	1.298,29	5.193,16
229	MC	4	PEÇ	JOGO DE DENTE CENTRAL (PÁ CARREGADEIRA – VOLVO LG 60E)	949,44	3.797,76
230	MC	4	PEÇ	JOGO DE DENTE LATERAL (PÁ CARREGADEIRA – VOLVO LG 60E)	379,77	1.519,08
231	MC	2	PEÇ	BOMBA DO TORQUE (PÁ CARREGADEIRA – VOLVO LG 60E)	16.140,50	32.281,00
232	MC	4	PEÇ	KIT DE DISCO FRISADO TORQUE (PÁ CARREGADEIRA – VOLVO LG 60E)	593,40	2.373,60
233	MC	4	PEÇ	KIT DISCO LISO DO TORQUE (PÁ CARREGADEIRA – VOLVO LG 60E)	807,95	3.231,80
234	MC	4	PEÇ	PISTÃO TORQUE (PÁ CARREGADEIRA – VOLVO LG 60E)	1.158,32	4.633,28
235	MC	2	PEÇ	CILINDRO HIDRÁULICO (PÁ CARREGADEIRA – VOLVO LG 60E)	1.898,89	3.797,78
236	MC	6	PEÇ	ANTI FERRUGEM (PLATAFORMA MONTADA SOBRE CAMINHÃO - SIMILAR (HIDROGRU))	14,26	85,56
237	MC	20	PEÇ	ARRUELA ALUMÍNIO (PLATAFORMA MONTADA SOBRE CAMINHÃO - SIMILAR (HIDROGRU))	8,58	171,60
238	MC	4	PEÇ	BOMBA DE COMBUSTÍVEL (PLATAFORMA MONTADA SOBRE CAMINHÃO - SIMILAR (HIDROGRU))	309,53	1.238,12
239	MC	2	PEÇ	BOMBA HIDRÁULICA (PLATAFORMA MONTADA SOBRE CAMINHÃO - SIMILAR (HIDROGRU))	946,97	1.893,94
240	MC	8	PEÇ	ROLAMENTO DA RODA (USINA)	4,36	34,88
241	MC	8	PEÇ	ROLAMENTO DE CENTRO (USINA)	48,48	387,84
242	MC	8	PEÇ	ROLAMENTO INDUSTRIAL (USINA)	4,59	36,72
243	MC	8	PEÇ	ROLAMENTO LATERAL COROA (USINA)	1,74	13,92
244	MC	8	PEÇ	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO (USINA)	49,33	394,64
245	MC	8	PEÇ	ROLAMENTO (USINA)	28,07	224,56
246	MC	8	PEÇ	ANTI FERRUGEM (USINA)	532,17	4.257,36
247	MC	26	PEÇ	ARRUELA ALUMÍNIO (USINA)	315,58	8.205,08
248	MC	20	PEÇ	CORREIA (USINA)	20,48	409,60
249	MC	30	PEÇ	ARRUELA ALUMÍNIO (DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS)	0,85	25,50
250	MC	20	PEÇ	ANTI FERRUGEM (PRÉ-MISTURADOR A FRIO)	25,69	513,80
251	MC	30	PEÇ	ARRUELA ALUMÍNIO FERRUGEM (PRÉ-MISTURADOR A FRIO)	0,85	25,50
252	MC	2	PEÇ	BOMBA HIDRAULICA (RETROESCAVADEIRA – RANDON-406RK3)	2.884,45	5.768,90
253	MC	4	PEÇ	KIT DE DISCO FRIZADO TORQUE (RETROESCAVADEIRA – RANDON-406RK 3)	593,60	2.374,40
TOTAL DO LOTE						755.966,50

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em 48 (quarenta e oito) horas após recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO MATERIAL

3.1 A empresa vencedora deverá instalar os materiais dos serviços licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargos, em até 15 (quinze) dias após emissão de ordem de fornecimento no local indicado pela Secretaria de Esporte e lazer, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

8.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

8.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

8.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

8.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

8.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 24 de setembro de 2019, Contratante: **LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**; Prefeito Municipal. Fornecedor: **MC TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: **08.086.996/0001-01**.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2017

Processo:119/2017

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: **WILSON JOSÉ MARCELO**, com sede à Rua Antônio Orrico, Nº 507, São José, CEP 45.204-010, Jequié/BA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e aditamento do valor do contrato celebrado em 24 de abril de 2017, entre o Município de Jequié e o Sr. **WILSON JOSÉ MARCELO**.

Fundamento Legal: Art.57, II e 65 da Lei 8.666/93.

Justificativa: Faz necessário o aditivo de prazo e valor da locação de imóvel situado no Povoado de Tamarindo, Nº 9999, para atender a família carente do Sr. Moizeis de Jesus dos Santos.

Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Valor Global: R\$ 1.680,00 (Um mil e seiscentos e oitenta reais).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2017

Termo de Apostilamento ao Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 105/2017 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ** e a empresa **TELEDIAGNOSTICO DO BRASIL LTDA-ME**, em 24 de Maio de 2019, com fundamento no§8º, do art. 65,c/c o “caput” do art. 116 da Lei federal nº 8.666/93, objetivando que fiquem acrescidas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, conforme parecer da Procuradoria do Município e demais manifestações integrantes do processo.

Unidade: Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de saúde
Projeto/atividade: 2109
Elemento de Despesa: 33903900-Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Fonte 14: Transferências de Recursos do SUS

Jequié, 02 de Setembro de 2019.

JAQUELINE MEIRA GONÇALVES
CHEFE DE DIVISÃO DE INSPEÇÃO E ANALISE

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 135/2017

Termo de Apostilamento ao Segundo Aditivo do Contrato nº 135/2017 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ** e a empresa **TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA**, em 06 de Junho de 2019, com fundamento no § 8º, do art. 65, c/c o “caput” do art. 116 da Lei federal nº 8.666/93, objetivando que fiquem acrescidas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, conforme parecer da Procuradoria do Município e demais manifestações integrantes do processo.

Unidade: Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de saúde
Projeto/atividade: 2109
Elemento de Despesa: 33903900-Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Fonte 14: Transferências de Recursos do SUS

Jequié, 02 de Setembro de 2019.

JAQUELINE MEIRA GONÇALVES
CHEFE DE DIVISÃO DE INSPEÇÃO E ANALISE

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 495/2014

Processo de Dispensa:Nº 167/2014

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado:BRITO LOBO LTDA com endereço na Rua José Leto, Jequiezinho, CEP 45.206-330, Jequié / BA, inscrito no CNPJ sob nº 14.159.214/0001-10.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e aditamento do valor do contrato celebrado em 03 de outubro de 2014 entre o Município de Jequié e a Empresa Brito Lobo.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, e 65 da Lei 8.666/93.

Justificativa:O aditivo de prazo e valor do contrato nº 495/2014, pelo período de 12 (doze) meses, é necessário tendo em vista a necessidade do arquivamento de processos e outros da PMJ.

Valor do Documento: Valor Global do Contrato de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), a ser pago mensal R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Vigência: 01 de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e promoção e execução de evento, com confecção de roupas e peças, mão de obra especializada de produção artística, cenográfica, coreográfica, teatral e outros serviços correlatos para atender as demandas do evento do desfile de 25 de outubro de 2019, em comemoração ao aniversário da cidade, com a participação dos alunos da rede municipal de ensino de Jequié, conforme projeto em anexo.

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREÂMBULO

I. Regência legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892/2013, de 23 de Janeiro de 2013, Lei Municipal 1.664 de 31/10/2005 e Decreto Municipal 13.118 de 04 de fevereiro de 2013 e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
II. Repartição interessada e setor: PREFEITURA DE JEQUIÉ- BA	
III. Número de ordem: Pregão Presencial Nº 035/2019	IV. Processo administrativo nº : 255/2019
V. Finalidade da licitação/objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e promoção e execução de evento, com confecção de roupas e peças, mão de obra especializada de produção artística, cenográfica, coreográfica, teatral e outros serviços correlatos para atender as demandas do evento do desfile de 25 de outubro de 2019, em comemoração ao aniversário da cidade, com a participação dos alunos da rede municipal de ensino de Jequié, conforme projeto em anexo.	
VI. Tipo de licitação: () Por item Menor Preço () Por lote (X) Global	VII. UNIDADES SOLICITANTES: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VIII. Regime de execução: Empreitada por preço unitário	IX. Prazo de vigência do contrato 120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura.
X. Local, data e horário para início da sessão pública da licitação: End.: Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA.	
Data e horário da entrega dos envelopes: 10 de outubro de 2019 as 09:00 horas.	
XI. Dotação orçamentária: <u>Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</u> <u>Atividade: 2156 – OUTRAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO</u> <u>Elemento de despesa: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</u> <u>Fonte: 00 – RECURSOS DE IMP. E TRANSF. DE IMP. EDUCAÇÃO 25%</u>	
XII. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital: Pregoeira e Portaria de designação: Odair José da Silva Santana, Portaria nº 497 de 08 de outubro de 2018. End.: Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA. Horário: 08:00 às 12:00 horas (Bahia) Fone/fax: (73) 3526-8042	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo** e deverá ser procedido em total obediência ao disposto no **Anexo I** (Especificação do objeto/Termo de Referência), que faz parte integrante deste Edital, como se transcrito fosse.
- 1.2. O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, está indicado no **item IX do preâmbulo**, admitindo-se a sua prorrogação por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 meses (Art. 57, inciso II da lei 8.666/93).
- 1.3. O tipo da licitação está indicado no **item VI do preâmbulo**.
- 1.4. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste Edital.
- 1.5. É vedada a subcontratação total, ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.6. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada no **item XI do preâmbulo**.
- 1.7. O serviço objeto desta licitação não poder sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da contratada, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrita e exclusiva fiscalização.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 2.2. Não serão admitidas empresas que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas na forma da lei.

3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

- 3.1. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892/2013, de 23 de Janeiro de 2013, Lei Municipal 1.664 de 31/10/2005 e Decreto Municipal 13.118 de 04 de fevereiro de 2013 e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos..

4. CREDENCIAMENTO

a) Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para o Pregoeiro, devidamente munido de documento que credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

b) O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração (Anexo III), com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente juntamente com cópia da Carteira de Identidade do procurador e cópia do Contrato Social com documento de comprovação

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

dos Sócios (cédula de identidade dos sócios da empresa). Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (com cópia(s) da(s) Cédula(s) de Identidade do(s) sócio(s)), na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. **As cópias aqui referenciadas deverão ser autenticadas em cartório, ou cópias simples acompanhadas do original, para conferência e autenticação pelo Pregoeiro durante a sessão;**

c) No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração (Anexo III), com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e cópia(s) da(s) Cédula(s) de Identidade destes. **As cópias aqui referenciadas deverão ser autenticadas em cartório, ou cópias simples acompanhadas do original, para conferência e autenticação pelo Pregoeiro durante a sessão;**

d) Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação (conforme o modelo constante do Anexo VI);

e) Comprovante de opção pelo Simples, através do site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br ou Certidão simplificada da Junta comercial, atualizada.

f) Será admitido o credenciamento de apenas 1 (um) representante para cada licitante;

g) Se o licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de fazer lance e, principalmente, de recorrer dos atos da Pregoeiro.

h) As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado como prevê a lei 123/2006, desde que apresente declaração esclarecendo tal situação, para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, 147/2014 e Dec. 6204/07, além de apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante de opção pelo Simples, através do site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br ou Certidão simplificada da Junta comercial, atualizada;
- Declaração enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte (conforme o modelo constante do Anexo IX).
- Declaração firmada pelo representante legal da licitante, que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Art. 3º da Lei 123/2006 (conforme o modelo constante do Anexo IX).

i) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

j) A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeiro.

k) Os documentos apresentados através de cópia produzida por qualquer processo de reprodução, deverão ser autenticados por cartório competente ou pela Comissão Permanente de Licitação, preferencialmente, até 2 (dois) dias antes da abertura do certame, munido de originais e cópias, não sendo admitido, sob hipótese.

5. PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. QUANTO À FORMA E VALIDADE

5.1.1 - Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso a razão social da empresa, os **Itens de II a V do preâmbulo**, além da expressão, conforme o caso, **Envelope A – Proposta de Preços**, ou **Envelope B – Habilitação**.

3

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.1.2 - A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

5.1.3 Juntamente com a proposta deverá ser apresentada, dentro do envelope A, Declaração de Elaboração Independente de Proposta. (conforme o modelo constante do Anexo X).

5.1.4 - Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.1.5 - As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

5.2. PROPOSTA DE PREÇOS

5.2.1 - O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do edital, em consonância com o modelo do **Anexo II**, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em algarismos, até duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5.2.2 - Na formulação da proposta, ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo (número) e se tiver o expresso por extenso, será levado em conta este último e caso ocorrendo divergência entre o unitário e o total será considerado o total.

5.2.3 - Marca, caso tenha deverão ser informadas, no Formulário da Proposta, modelo Anexo II, deste Edital.

5.2.4 - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

5.2.5 - Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

5.2.6 - A proposta de preços terá o prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item X do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

5.2.7 - Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

5.2.8 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

5.2.9 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.2.10 - A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

5.2.11 O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagadas pela Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

5.2.12 – Apurado o menor preço e sendo este proposto por licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a Pregoeiro verificará se dentre as demais classificadas há presença de empresa que assim se enquadre.

5.2.13 – Nesta hipótese, caso ocorra empate entre as propostas, nos termos das Leis Complementares n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e 147, de 07 de Agosto de 2014, ficará assegurada às microempresas ou empresas de pequeno porte, como critério de desempate, preferência de contratação.

5.2.14 – Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores ao último lance.

5.2.15.1 – Havendo empate proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do edital, poderá apresentar novo lance superior àquele considerado vencedor do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) O novo lance deverá ser apresentado no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

c) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nas hipóteses deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.2.16 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.2.17 – Aceito o desconto final proposto, a Pregoeiro procederá à abertura do envelope “Documentação” desta licitante, verificando se os documentos atendem às condições de habilitação fixadas.

5.2.18 – No caso de não serem ofertados lances verbais será verificada a proposta de menor preço, devendo a Pregoeiro negociar com o particular melhores condições para a Administração.

Parágrafo único - Constatada a presença de microempresa ou empresa de pequeno porte, observar-se-á o disposto no item 5.

5.2.19 – Caso ocorra a inabilitação da proponente da melhor oferta, a Pregoeiro examinará a subsequente, procedendo à análise da documentação necessária à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todos os termos do edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

5.2.20 – Todos os documentos da(s) empresa(s) vencedora(s) serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica, podendo qualquer licitante manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, conforme os termos da minuta do contrato.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.2.21 – A vencedora terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para ajustar sua proposta ao preço ofertado na fase de lance, de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), em algarismo e ou por extenso, por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário por item e/ou por lote. A marca do produto se for o caso, sem rasuras, já incluso a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante.

5.3. HABILITAÇÃO

5.3.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

- a) De registro público, no caso de empresário individual;
- b) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cópia autenticada da cédula de identidade dos Sócios da Empresa.

5.3.2. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "e" deste subitem 5.3.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.3.3. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei e com a procuradoria da fazenda nacional, através da certidão negativa da dívida ativa da união, sendo este último datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;
- e) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Alvará de Licença para localização e funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa (os documentos referidos deverão ser apresentados em cópia(s) autenticada(s) em todas as vias);
- h) Alvará da Vigilância Sanitária expedido pelo Órgão Sanitário Municipal da sede da licitante – Exigência Para o Lote IV – Prestação de Serviço (os documentos referidos deverão ser apresentados em cópia(s) autenticada(s) em todas as vias).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.3.4. A **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazo com o objeto da licitação, através de apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, que comprovem ter prestado serviços semelhantes ao objeto desta licitação (os documentos referidos deverão ser apresentados em cópia(s) autenticada(s) em todas as vias).
- b) Declaração de que cumpre o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (conforme modelo do anexo IV);
- c) Declaração sob as penas da lei da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação (conforme modelo do anexo VII);
- d) Declaração única, em papel timbrado e assinado por um de seus sócios responsáveis ou pelo representante legal (conforme modelo do anexo VIII);
- e) **Comprovação que a licitante possui em seu quadro social profissional devidamente munido de Registro na Delegacia Regional do Trabalho (DRT), na função de cenografia;**

5.3.5. A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no **item X do preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta (deverá ser apresentado em cópia autenticada em todas as vias).

6. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. FASE INICIAL

6.1.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no **item X do preâmbulo**, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

6.1.2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão o pregoeiro o **Envelope A - Propostas de Preços**, e o **Envelope B - Habilitação**.

6.1.3. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

6.1.4. A abertura dos envelopes relativos às propostas de preço e documentação de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada obrigatoriamente pelo pregoeiro e facultativamente pelos licitantes.

6.1.5. O pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.1.6. O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de **MENOR PREÇO POR LOTE** e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

6.1.7. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.1.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade e realizará sorteio para a etapa competitiva de lances verbais.

6.1.9. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter o melhor preço.

6.1.10. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, poderá o pregoeiro suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias, para o recebimento de novas propostas.

6.2 ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

6.2.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

6.2.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.

6.2.3. O pregoeiro antes da fase de lances definirá o intervalo mínimo de valor entre os lances, como também, definirá o intervalo máximo para o licitante dar o lance;

6.2.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.2.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.2.6. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.2.7. Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

6.2.8. Os documentos de habilitação só serão examinados depois de encerrado o último lance;

6.2.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.

6.2.10. O pregoeiro ignorará os fatos considerados irrelevantes que venham a ocorrer no certame;

6.2.11. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

6.2.12 Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.

6.2.13. O pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas, a análise da documentação exigida para habilitação, os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

6.2.14. É facultado a administração, para acelerar o processo fazer tal adequação.

6.2.15. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita;

6.2.16. Será permitido o uso de celular para comunicação do representante com a representada, ficando estipulado que o tempo máximo para tal procedimento não poderá ser maior que três minutos.

7. RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro.

7.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, o qual deverá ser protocolado em via física no setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

7.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

7.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias para decidir o recurso.

7.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

8.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

8.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, e terá o prazo de cinco dias corridos para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei 8.666/93. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período,

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

9.2. O licitante vencedor deverá manter todas as condições de Proposta no decorrer do contrato sob pena de rescisão do mesmo.

9.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

9.4. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

9.5. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do §1º do artigo 65 da lei 8.666/93.

9.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

9.7. A prorrogação do prazo de vigência e acréscimos, se necessário, deverão ser realizados através de termos aditivos.

10. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

10.2. Havendo erro na fatura ou recusa pela PREFEITURA na aceitação do material fornecido, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

10.3. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento total ou parcial.

10.4. No caso de licitação internacional as condições de pagamento entre as empresas brasileira e estrangeiras devem ser equivalentes.

11 - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

11.1. Não haverá reajuste de preços, porém ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais preexistentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

12. REGIME DE EXECUÇÃO

12.1. O Regime de Execução da presente licitação está definido no **item VIII do preâmbulo**.

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Competirá ao Contratante, proceder ao acompanhamento da execução do contrato, bem assim receber o objeto, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

10

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) Promover a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

13.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

14. PENALIDADES

14.1. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

14.1.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

14.1.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14.2. Será advertido verbalmente, pelo pregoeiro, o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

Parágrafo Primeiro - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

14.3. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15. RESCISÃO

15.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas em Lei.

16. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

16.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da lei 8.666/93.

17. IMPUGNAÇÕES

17.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, deverão ser protocoladas em via física no setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, cabendo o pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil.

17.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.2. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

18.3. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

18.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo pregoeiro, no local e horário indicados no **item XII do preâmbulo**.

18.5. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

18.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de JEQUIÉ, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.7. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

18.8.

- I. Especificações do Objeto;
- II. Modelo de Proposta de Preços;
- III. Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
- IV. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
- V. Minuta de Contrato;
- VI. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;
- VII. Declaração de inexistência de Fato Impeditivo;
- VIII. Modelo de Declaração única;
- IX. Modelo de enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte;

12

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

X. Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

JEQUIÉ/BA, 25 de setembro de 2019.

Odair José da Silva Santana
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 035/2019
---	--------------------

1 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e promoção e execução de evento, com confecção de roupas e peças, mão de obra especializada de produção artística, cenográfica, coreográfica, teatral e outros serviços correlatos para atender as demandas do evento do desfile de 25 de outubro de 2019, em comemoração ao aniversário da cidade, com a participação dos alunos da rede municipal de ensino de Jequié, conforme projeto em anexo.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo o fornecimento de insumos para a realização da festa em comemoração aos 122 anos de emancipação política do município de Jequié – desfile festivo, que será voltado para alunos do sistema municipal de ensino do município de Jequié, e, que servirá como ferramenta para incentivar o interesse dos alunos pela cidadania e pela história do município, visando fortalecer o senso de civilidade e cuidado pelo lugar em que vivem, bem como para os munícipes e demais pessoas que estiverem na cidade no período festivo.

2 – DETALHAMENTO

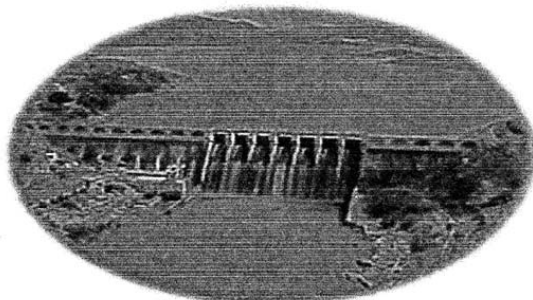
Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1

DESFILE: ANIVERSÁRIO DE JEQUIÉ



Jequié
2019

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2

GESTÃO MUNICIPAL
2017-2020

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
Prefeito

PAULO ROBERTO SOUZA ANDRADE
Secretário Municipal de Educação

LUDMILA GALVÃO DE CARVALHO
Diretora Administrativa

ANA CLAUDIA BONFIM SANTOS
Diretor de Projeto, Comunicação e
Modernização Administrativa

VITOR TADEU NASCIMENTO SANTOS
Diretor do Departamento Pedagógico

Jequié
2019

16

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3

Hino de Jequié - BA

De morros circundada
Um sol ardente, Rio das contas, um lençol de prata
Cantando endechas pelo sol poente e às noites de luar em
serenata
Dadas idas, um moço inconfidente ficou na terra brava, em plena
mata
Um marco que redoura o teu presente sob um facho de luz que se
desata.

Jequié cidade sol, cidade sol é Jequié...

A heráldica do teu fidalgo porte
Força em teu povo a sagração viril
Que em empolga as caminhadas do teu norte
Que o teu futuro envolva em glórias mil
Para que invejando a tua sorte me abisme
Nas grandezas do Brasil.

Wilson Novais

17

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4

SUMÁRIO

I. APRESENTAÇÃO	5
II. JUSTIFICATIVA	6
III. OBJETIVOS	9
IV. PÚBLICO DESTINADO	10
V. METODOLOGIA	10
VI. MATERIAIS	12
VII. AVALIAÇÃO	14
REFERÊNCIAS	14
ANEXOS	15

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5

I. APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequié, por meio da Secretaria Municipal de Educação, em 25 de outubro de 2019, realizará o desfile festivo, celebrando os 122 anos de emancipação política do município, com homenagem ao centenário do jornalista e poeta Wilson Novais.

O desfile adentrará a avenida Rio Branco presentificando através da arte o recorte histórico, cultural, social e econômico da cidade, convidando estudantes, gestores, familiares e comunidade em geral a fazer um passeio pela história da cidade no contexto em que está inserido o homenageado. O evento é coordenado pelo Secretário Municipal de Educação e sua equipe.

Participarão do desfile estudantes e professores(as) das Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Jequié, familiares e amigos do homenageado Wilson Novais. Esta festa é prestigiada por toda a região.

A realização dessa festividade justifica-se pela necessidade de transmitir às novas gerações o conhecimento acerca de como nossa cidade foi construída e as personagens que dela fazem parte. Assim como, reativar a memória social e coletiva de toda a população. Destarte, esse projeto tem como objetivo contribuir para dar vivacidade à cultura local, estimulando o uso de diversas linguagens artísticas em várias Escolas do Sistema de Ensino Público Municipal de Jequié. A criação artística desse Desfile festivo foi idealizada pelo professor, coreógrafo e artista plástico, Antônio Duarte.

19

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6

II. JUSTIFICATIVA

O município de Jequié - BA teve sua origem na antiga Fazenda Borda da Mata, conhecida por ser um grande latifúndio partilhado entre vários herdeiros após a morte de José de Sá Bitencourt dando origem, em 1832, conforme inventário, às novas propriedades, a saber: Lagoa do Junco, Ipoeira, Fazenda Jacaré, Boca da Peça, Jibóia, Estreito, Sobrado, Torta, Curral Novo e Jequié ou Barra de Jequié (ARAÚJO, 1997).

Adquiriu sua independência jurídica e administrativa em 10 de julho de 1897 através da Lei Estadual nº 180, a qual foi reformulada pela Lei nº 628, de 30 de dezembro de 1953, e atualmente conta com população de 151.895 pessoas no último censo, em 2010 e população estimada em 2019 de 155.966 pessoas.

O município faz parte da região econômica do Sudoeste da Bahia, com uma área de 2.969,034Km², limita-se na própria região, com os municípios de Jaguaquara, Lafaiete Coutinho, Itiruçu, Maracás, Manoel Vitorino e Boa Nova, e, na região do Litoral Sul com os municípios de Aiquara, Apuarema, Ipiaú, Jitaúna e Itagi. Atualmente Jequié é formado pelos Distritos de Florestal, Itaibó, Boaçu, Itajuru, Monte Branco, Baixão, Oriente Novo e Barra Avenida, tendo ainda os Povoados de Tamarindo, Campo Largo, Santa Rita, Nova Esperança, Boa Vista, Humaitá, Santa Clara, Barragem da Pedra, Água Vermelha, Rio das Pedras, Morro Verde, Deus Dará, Cachoeirinha, Rio Preto do Costa e Marcela. Ademais o município apresenta um Índice de Desenvolvimento humano crescente conforme gráfico abaixo:

20

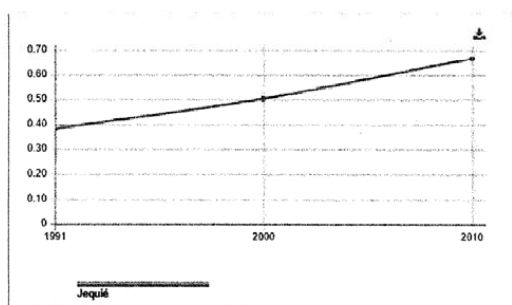
Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7

FIGURA 1: IDH DE JEQUIÉ



Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/b>

No que tange à Educação Jequié apresenta uma taxa de escolarização de 97,4% de crianças de 6 a 14 anos de idade. Em 2017, o IDEB – Anos Iniciais do Ensino Fundamental (2017) foi de 4,4 ,e , o IDEB – Anos finais do ensino fundamental foi de 3,4. A seguir, dados de escolarização de Jequié comparado a outros municípios:

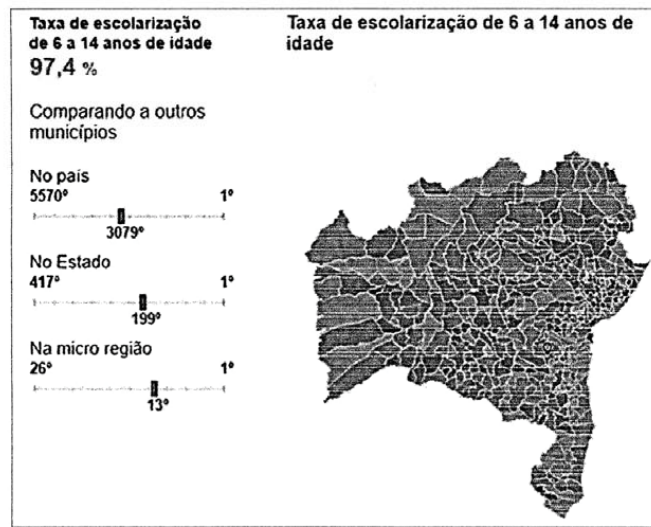
Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8

FIGURA 2: TAXA DE ESCOLARIZAÇÃO



Ressaltamos que a Secretaria Municipal de Educação não tem medido esforços para garantir que o processo de ensino aprendizagem seja melhor qualificado a cada dia, a cada novo desafio. No entanto, é sabido que a educação de um ser humano é o resultado de um esforço conjunto. E, na atualidade, não podemos contar com a função da família, pois essa em sua maioria se encontra fragilizada.

É nesse contexto, de educar para cidadania que o desfile comemorativo da emancipação de Jequié se localiza. Pois, ele se reveste em aulas interdisciplinares de história, geografia, literatura, arte, de forma interdisciplinar no período que antecede a realização do evento, nas nossas escolas participantes.

Nesse sentido, compaginamos com Pedrosa(1999) que afirma que “Um povo que não tem raízes acaba se perdendo no meio da multidão. São exatamente nossas raízes culturais, familiares, sociais, que nos distinguem dos demais e nos dão uma identidade de povo, de

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9

nação". É esse sentimento de cidadania e a valorização das raízes de nossa cultura que pretendemos valorizar e oportunizar o acesso a todos os jequieenses.

Assim, a Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura operacionalizará o Desfile Festivo da emancipação da cidade de Jequié, no dia 25 de outubro de cada ano, como forma de valorização da memória histórica e cultural do município, com recorte histórico, para contemplar o contexto que vivenciou o homenageado na cidade de Jequié- BA.

Neste dia, é apresentado para a comunidade jequieense, na forma de arte cenográfica e coreográfica, alegorias, alas dentre outras formas; a bibliografia do homenageado num paralelo com os costumes, a cultura, enfim, a arte própria do seu tempo histórico.

Para o ano de 2019, o destaque é o jornalista, escritor, poeta e fundador da associação Jequieense de Imprensa, Wilson de Oliveira Novais, que coincide, este ano, com o seu centenário. Nascido em 25 de outubro de 1919 e falecido em 22 de agosto de 1996, o jornalista inspirou gerações pelo seu estilo ímpar, seu compromisso com a produção de um jornalismo imparcial, fiel aos fatos e pautado pela ética.

Nascido em 25 de outubro de 1919, em Jequié, no alto do Maringá, filho de Francisco Ribeiro Novais e de Laurentina Adelaide Oliveira Novais, o jornalista foi destaque por gerações por sua cultura e propósito de realizar um jornalismo sério. Wilson Novais contou histórias, analisou os tempos, ouviu o povo, construiu imagens, criou personagens, interpretou sentimentos, traçou perfis, debateu problemas e examinou fatos com a firmeza fundamentada nas suas conclusões de pesquisador da alma humana e do significado das coisas.

Fundador do "Jornal de Jequié" em 1945, juntamente, com o também jornalista, Eusínio Bonfim, e patrono da cadeira número 2 da Academia de Letras de Jequié (ALJ), Wilson Novais escreveu o livro "Folhas Secas", publicado pelo Centro Gráfico do Senado Federal e criou, ainda, o soneto "Cidade Sol", que tornou-se, oficialmente, o hino de Jequié.

III. OBJETIVOS

GERAL:

23

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10

Dar visibilidade ao patrimônio histórico, cultural e econômico do município como forma de valorização e garantia da memória da cidade de Jequié - BA

ESPECÍFICOS:

1. Assegurar a memória da história da cidade;
2. Valorizar a cultura local;
3. Oportunizar a construção do sentimento de pertencimento aos municípios;
4. Valorizar os artistas e intelectuais que se destacaram na construção da memória histórico e cultural do município.
5. Dar visibilidade às raízes culturais

IV. PÚBLICO DESTINADO

- Comunidade jequieense.

V. METODOLOGIA

O desfile é organizado em alas temáticas que retratam NUMA PERSPECTIVA sócio histórica e cultural a história da cidade de Jequié e aspectos relevantes da biografia do homenageado do ano de 2019. São elas:

Ala 1: BANDA MARCIAL

Uma banda marcial, que fará uma alusão ao ensejo, à história que vai ser contada do jornalista Wilson Novais no contexto da história na cidade.

Ala 2: BANDEIRAS

Presentificação do patriotismo, do civismo a ser cultivado pelos municípios. Nessa ala, 15 (quinze) estudantes das Escolas Públicas Municipais da cidade se apresentam com calça e camisa de manga comprida na cor branca alugados. Para esta ala será necessário comprar 05(cinco) bandeiras do Brasil, 05(cinco) bandeiras do estado da Bahia e 05(cinco) bandeiras de Jequié.

Ala 3: COMISSÃO DE FRENTE

Para iniciar a ala, um(a) estudante apresentará uma placa com o seguinte tema: "Nossa História".

Esta ala Fará uma referência muito especial ao jornalista Wilson Novais, pedindo passagem para sua história ser conta nas mais variadas formas da arte. Nessa comissão os 08(oito)

24

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11

estudantes se apresentarão com a mesma veste social, ou seja, camisa, calça, gravata borboleta e sapatos alugados; coletes costurados, além de acessórios e lenços brancos comprados, conforme **ANEXO 1**;

Ala 4: FUNDAÇÃO DO JORNAL – IMPRENSA

Para iniciar a ala, um(a) estudante apresentará uma placa com o seguinte tema: “Fundação do Jornal Jequié”.

Ano de fundação do **Jornal Jequié** pelo jornalista Wilson Novais juntamente com Eusíbio Bonfim dando início à saga do jornalismo jequieense, fundamentado nos fatos, na realidade da cidade, dentro da ética jornalista. Um divisor de águas na história da imprensa jequieense. Ela apresentará uma **prancha (ANEXO 2)** representando a imprensa encenada por 12(doze) estudantes com as seguintes vestimentas: 04 (quatro) costuradas para representar os tipógrafos (**ANEXO 3**); 04 (quatro) costuradas para representar os jornalheiros (**ANEXO 4**) e aluguel de 04(quatro) ternos completos e sapatos para os redatores.

Ala 5: BOEMIA

Para iniciar a ala, um(a) estudante apresentará uma placa com o seguinte tema: “Momentos de Boemia”.

Alusão ao jeito irreverente do homenageado, sobretudo, pelo notívago que era. Uma homenagem a antiga rua do Maracujá. Professor(es)as e convidados(as) travestidos(as) de melindrosas, coronéis dentre outras. Serão convidados 50(cinquenta) integrantes caracterizados com o tema da ala, para isso serão comprados os acessórios para os seus figurinos.

Ala 6: ACADEMIA DE LETRAS DE JEQUIÉ

Para iniciar a ala, um(a) estudante apresentará uma placa com o seguinte tema: “Academia de Letras”.

Homenagem da Academia Jequieense de Letras ao jornalista Wilson Novais, patrono da cadeira número 2. A ala traz 14(quatorze) estudantes trajados de acadêmicos da Academia de Letras, como forma de reverência à contribuição significativa do homenageado na sua passagem pela Academia. Haverá a construção de prancha com uma réplica da cadeira da Academia de Letras (**ANEXO 5**).

Ala 7: O SONETO: JEQUIÉ CIDADE SOL

Para iniciar a ala, um(a) estudante apresentará uma placa com o seguinte tema: “Soneto-Jequié Cidade Sol” e apresenta o carro alegórico.

Além de jornalista o homenageado também era poeta. O carro traz um cover do artista, seus familiares e amigos mais próximos. Nele haverá no centro a Deusa do sol, juntamente, com duas figuras míticas das águas do Rio de Contas e as figuras de José de Sá Bittencourt e Urbano Gondim, que ostentam as bandeiras dos desbravadores (Bandeira de Jequié e Minas Gerais que serão compradas). Apresenta também, o leito do Rio de Contas, com a sua fauna e flora (**ANEXO 6**). Além disso, apresenta o hino da cidade ilustrado com adereços cênicos confeccionados, de forma a presentificar a composição do hino cantado.

25

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12

Essa ala adentra a avenida apresentando 69(sessenta e nove) estudantes e 08 (oito) convidados da seguinte forma: 05(cinco) canoieiros com roupa emprestada e assessórios comprados (**2 ANEXOS 7**) levando as canoas de ferro compradas e ornamentadas com adereços pelo decorador; 08(oito) garimpeiros trajando roupas emprestadas pelo Centro Educacional Presidente Médici, com assessórios comprados (**ANEXO 8**); 04(quadro) pescadores usando roupas costuradas e assessórios comprados (**ANEXO 9**); 04(quadro) lavadeiras e 04(quadro) aguadeiras trajando roupas costuradas e assessórios comprados (**ANEXO 10**); 04(quadro) banhistas com bolas na mão, sendo que as roupas serão emprestadas e as bolas compradas; 04(quadro) tropeiros com traje costurado e assessórios comprados (**ANEXO 11**); 04(quadro) estaleiros com traje costurado e assessórios comprados (**ANEXO 12**); 04(quadro) camponesas com traje costurado e assessórios comprados (**ANEXO 13**); 04(quadro) agricultores com traje costurado e assessórios comprados (**ANEXO 14**); 03(três) boiadeiros com traje costurado e assessórios comprados (**ANEXO 15**); 04(quadro) Mascates com traje costurado e assessórios comprados (**ANEXO 16**); 04(quadro) vendedores de frutas com traje costurado e assessórios comprados (**ANEXO 17**); 04(quadro) colhedores de cacau com traje costurado e assessórios comprados (**ANEXO 18**); 03(três) quituteiras com traje costurado e assessórios comprados (**ANEXO 19**); 03(três) lavradoras com traje costurado e assessórios comprados (**ANEXO 20**); Quanto aos convidados serão: 03 (três) vaqueiros encourados com roupas emprestadas (**ANEXO 21**); 03 (quadro) baianas com roupas emprestadas (**ANEXO 22**), e 02(dois) carroceiros com roupas emprestadas do Centro Educacional Presidente Médici e carroças alugadas exibindo frutas doadas. Finaliza a ala com 01(uma) faixa conduzida por 03(três) estudantes, com o seguinte dizer: "A Heráldica cidade sol e a sua vida contemporânea". Para finalizar um carro de som da Secretaria de Comunicação da Prefeitura tocando o hino de Jequié.

VI. MATERIAIS

Item	Unid/ Medida	ESPECIFICAÇÃO	Quant.
1	und	Aluguel de roupas	41
2	und	Coletes costurados	8
3	und	Serviços de serralheiro (metalon 20/20, metalon 20/30, tubos 1-1/4, ferros de 1/2 e 1/4 polegadas, chapas 12 e 18	1
4	und	confecção de figurinos	57
5	m	cetim costura e estolas	15
6	m	tecidos oxford cores diversas (01 peça)	140
7	m	tecido camisaria	50
8	unid	camisa de malha branca lisa	6
9	m	xitão	5
11	unid	boinas pretas	8
12	unid	confecção de estolas em cetim	15
13	Unid	aluguel de carroça	2
14	li	tambores de ferro 200 litros	1

26

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13

15	pc	papel nacarado	50
16	m	espuma fina	5
17	fl	maderit	23
18	kg	vareta de arame de soda oxigênio	5
20	und	cola de sapateiro 700ml	1
21	und	Bolinhas de isopor	100
22	und	Folha de Isopor 100ml	2
23	und	Folha de isopor de 50 ml	4
24	gl	Tinta branca a base água	1
25	und	pigmentos (vermelho, laranja, amarelo, preto, verde e marrom)	6
26	pç	TNT 2 marrom, 2 amarelo, 1 azul	5
27	rl	papel madeira	1
28	und	lixa 160	5
29	und	lixa 220	5
30	und	pincel nº 12	1
31	und	pincel nº 14	1
32	und	pincel nº 20	1
33	und	pincel nº 22	1
34	und	pincel com 4 cm	1
35	und	óculos	12
36	cx	grampo rocama 10G/8	1
37	unid	grampeador rocama	1
38	und	animais (soco e garça) mão de obra	2
39	fl	emborrachado com glitter	10
40	fl	cartolina dupla face vermelho	30
41	und	cola bastão quente grossa	40
42	und	pistola de cola quente grossa	2
43	lm	Refil para estilete grosso	1
44	und	cola de isopor grande	2
45	fl	crepita amarelo	12
46	pc	Palito de churrasco bambu com 100 und	1
47	kg	gliter branco	1
48	und	peneiras de arame	8
49	und	Chapéu plástico aba curta colorido	4
50	und	chapéu de palha	53
51	und	bonés(sendo 10 pretos e 6 coloridos)	4
52	vara	cano pvc 50ml	4
53	und	bacias plasticas	8
54	und	latas de aluminio	8
55	pares	panacun	2
57	und	estolas de plumas	10
58	und	Mão de obra - Decorador	1
59	pç	viés largo	1
60	pç	Elástico largo	2

27

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

14

61	und	linha de tubo grande overlock	3
62	und	Tubo de linha reta (marron, amarelo, branco e preto)	8
63	und	bolas de praia	4
64	und	botões	20
65	und	aluguel de carro de mão	2
66	und	bandeiras : 1 do Brasil, 5 de Jequié, 1 de Minas Gerais	7
67	und	Elaboração do Projeto artístico	1

VII. AVALIAÇÃO

A avaliação do referido projeto acontecerá durante todo o período em que as Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Jequié estiverem envolvidas nas atividades didático pedagógicas em torno da história da cidade, bem como da biografia do homenageado de 2019, Wilson Novais.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Emerson Pinto. Anova história de Jequié. Salvador: Assembleia Legislativa, 2017;

HALBWACHS, Maurice. A memória coletiva. Tradução de Beatriz Sidou. 2ª ed. São Paulo: Centauro, 2013;

28

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15

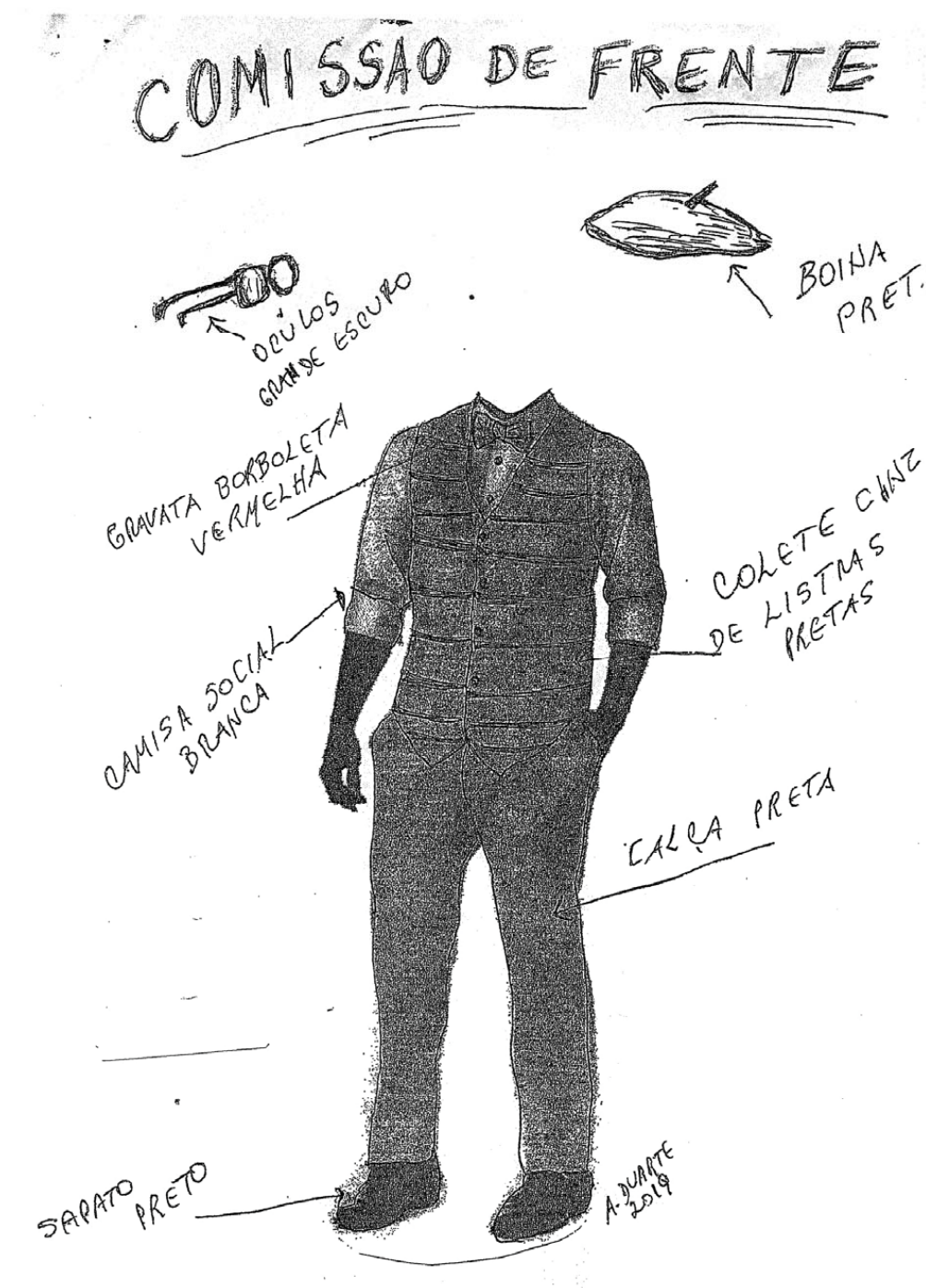
ANEXOS

29

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

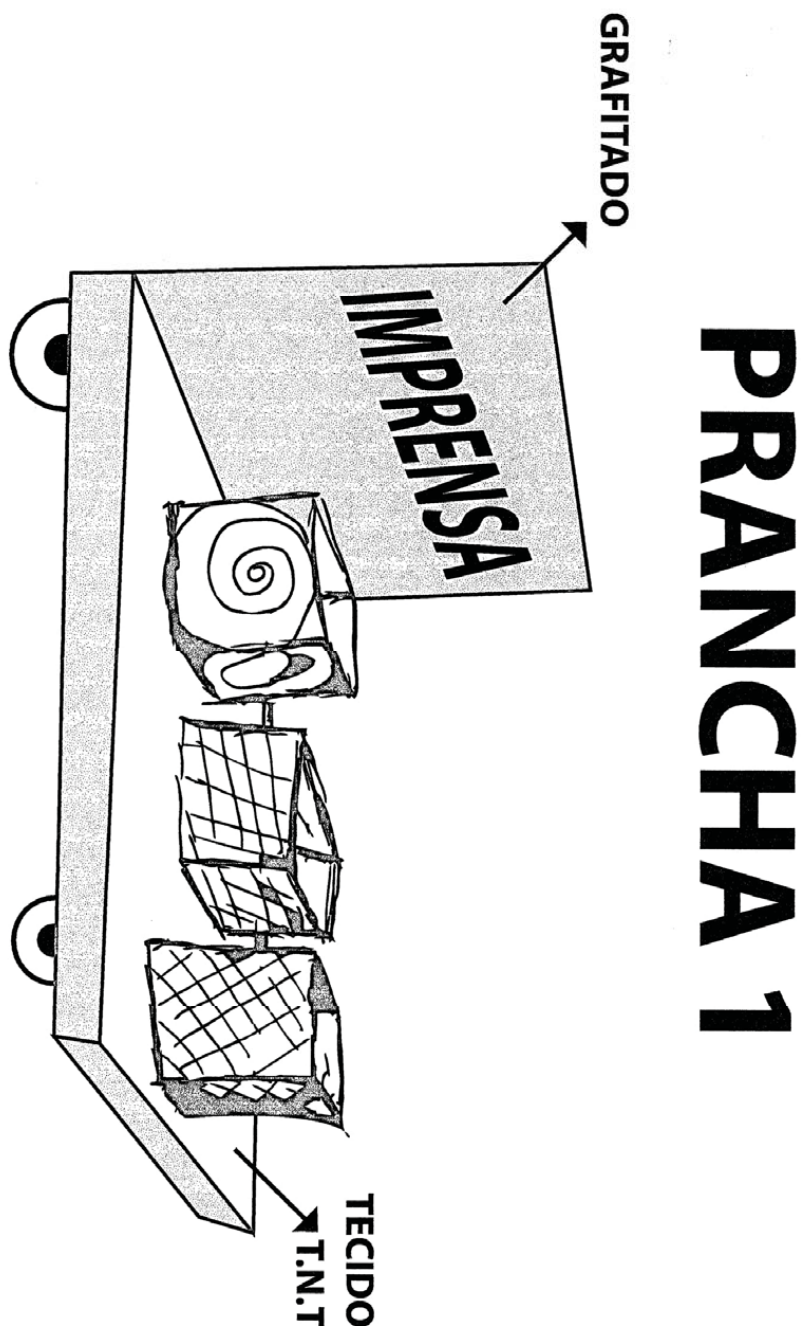


30

Prefeitura Municipal de Jequié



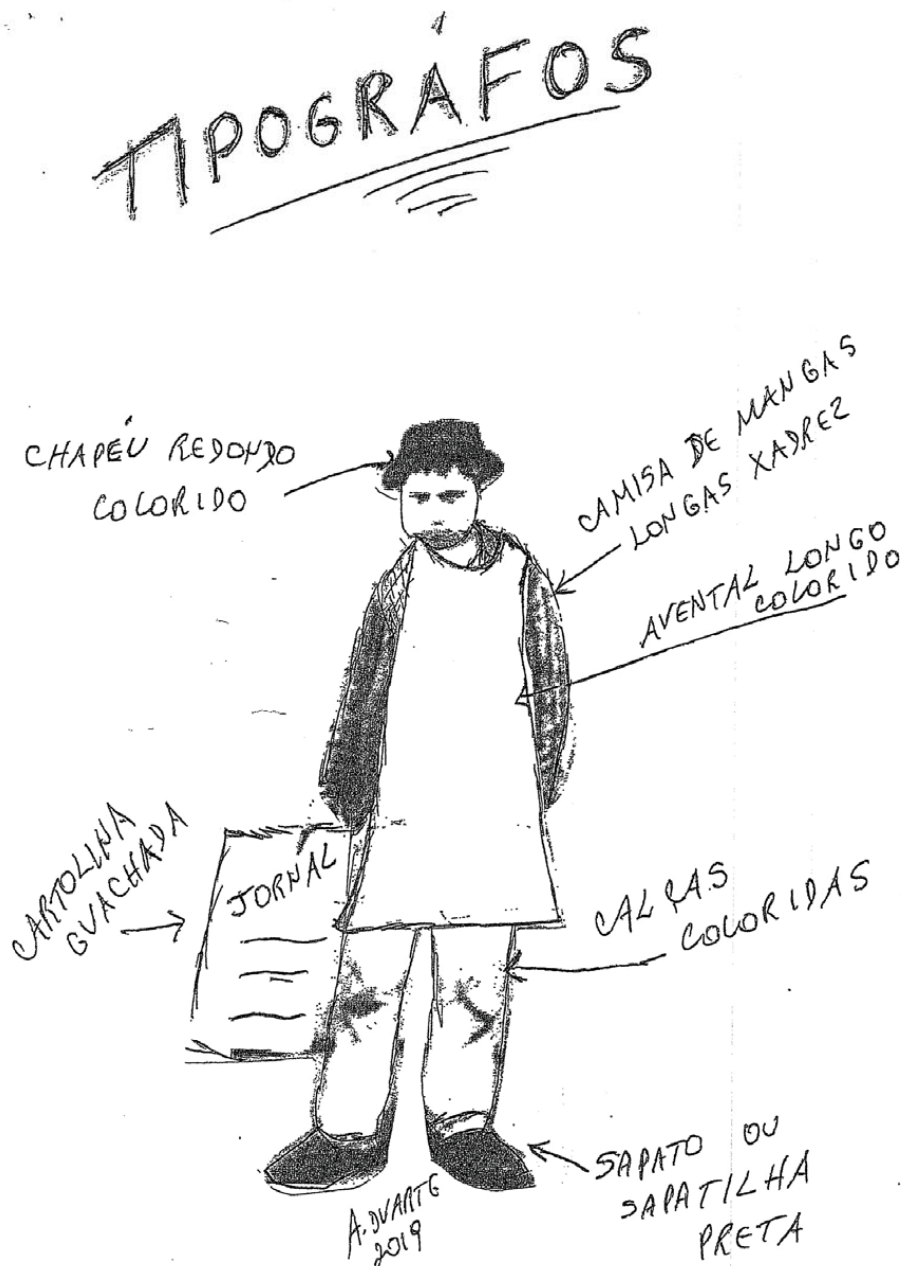
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jequié



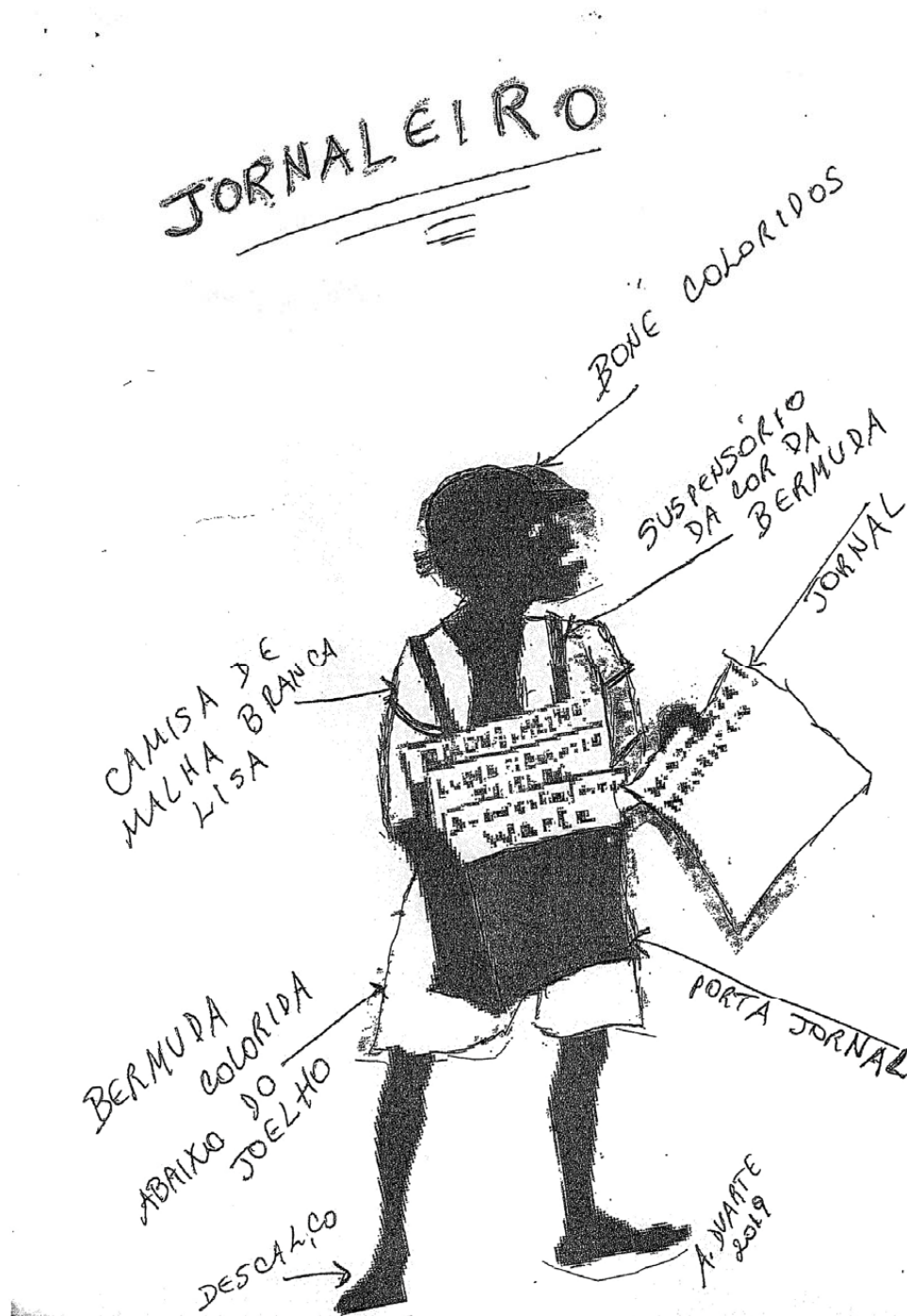
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

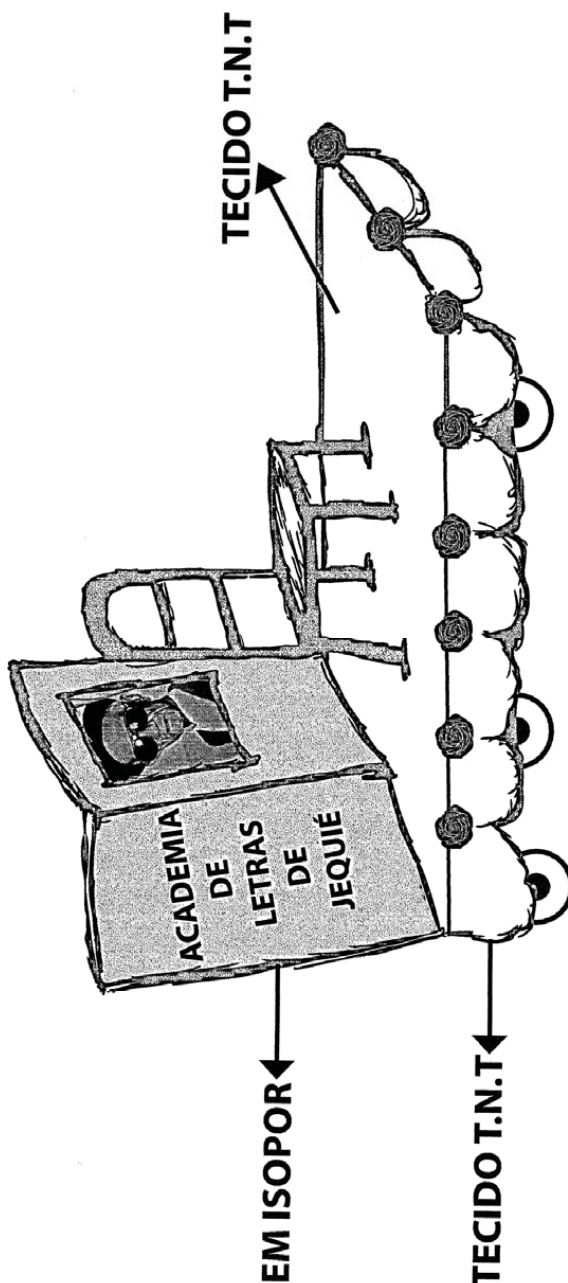


Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRANCHA 2

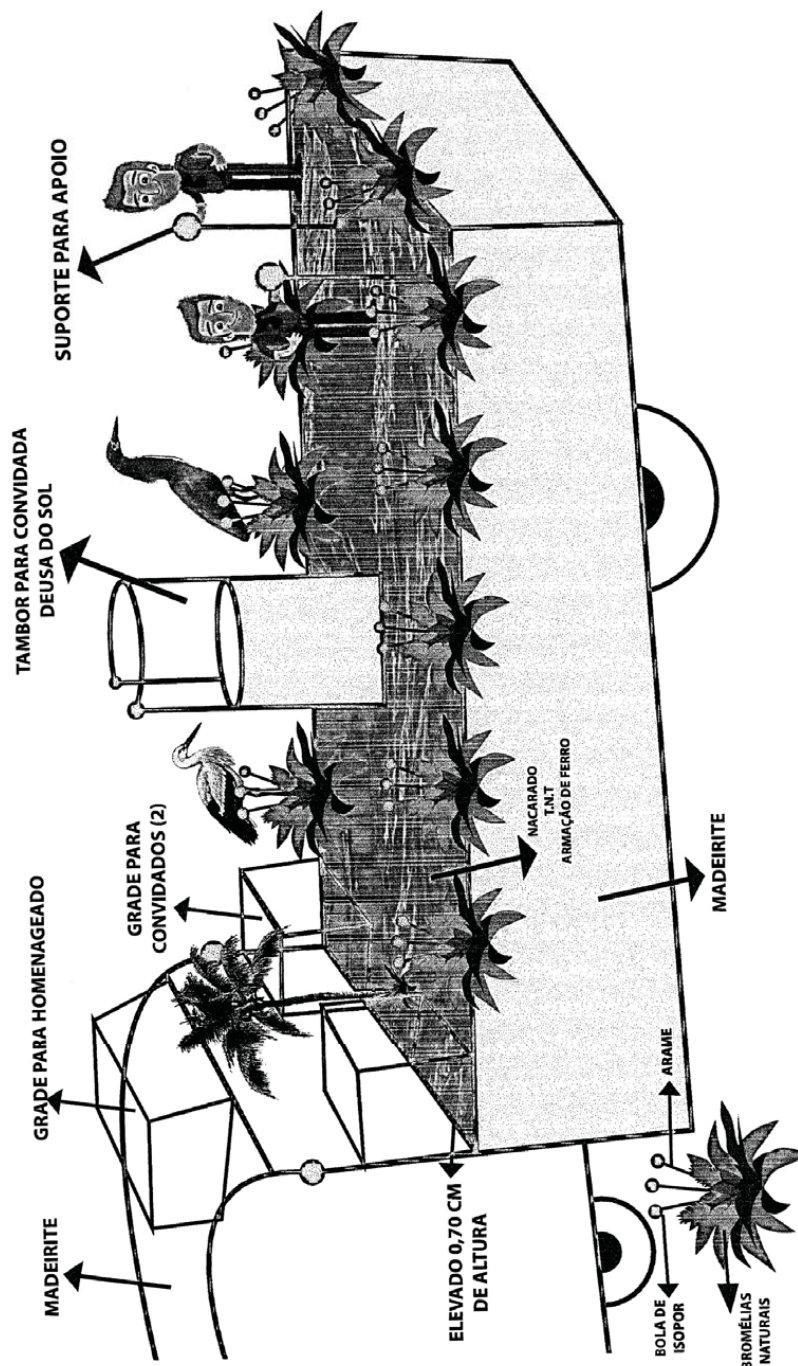


Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARRO ALEGÓRICO

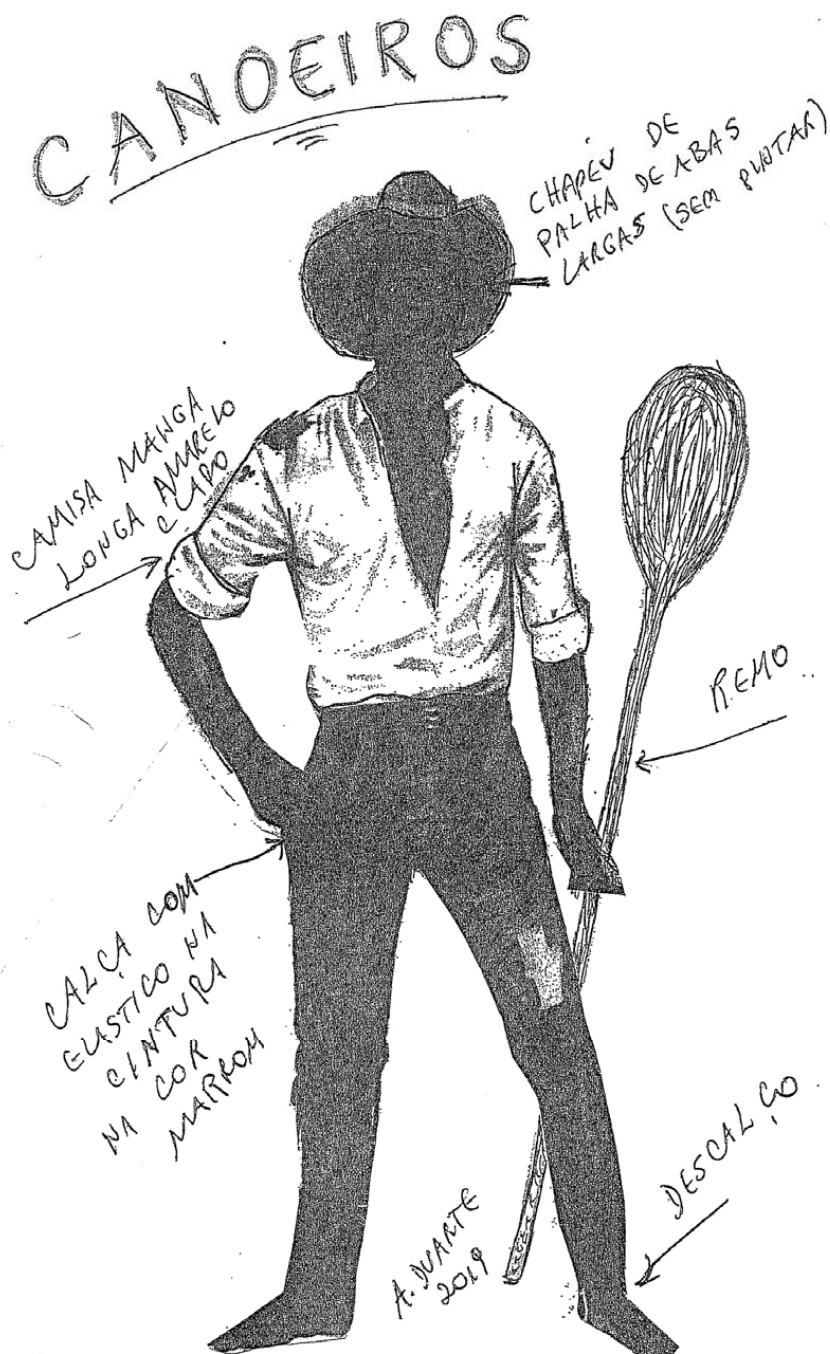


35

Prefeitura Municipal de Jequié



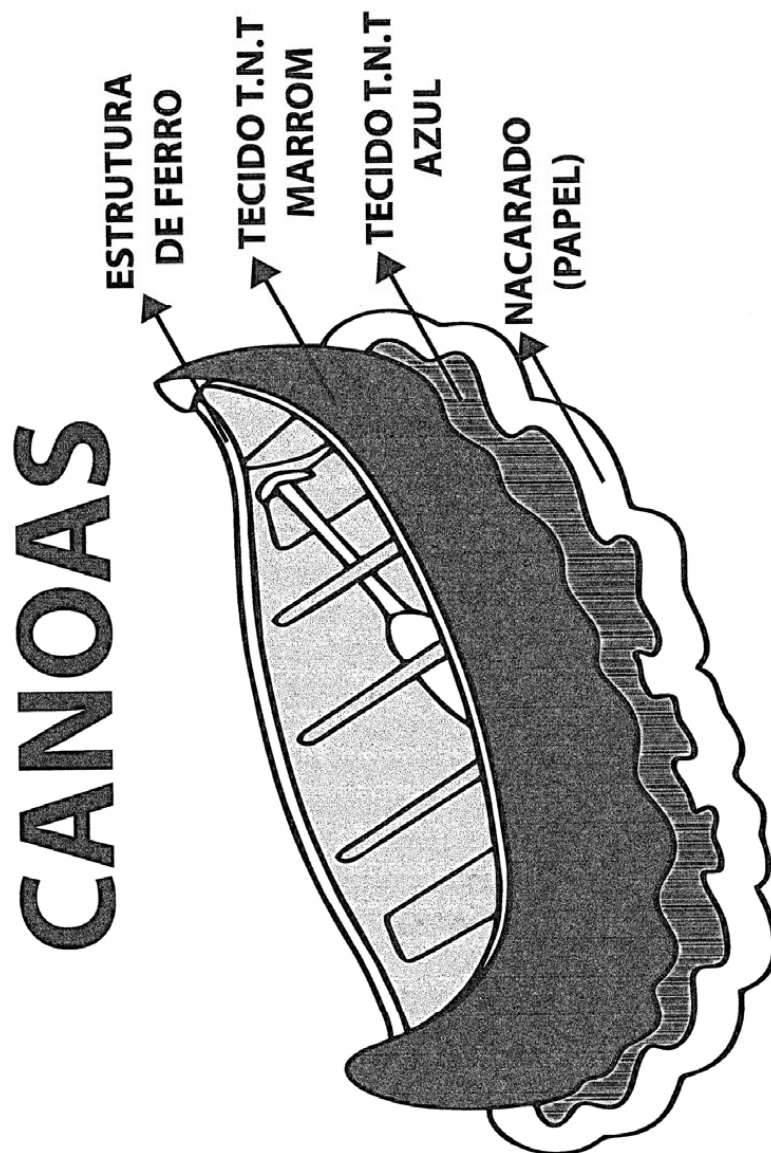
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jequié



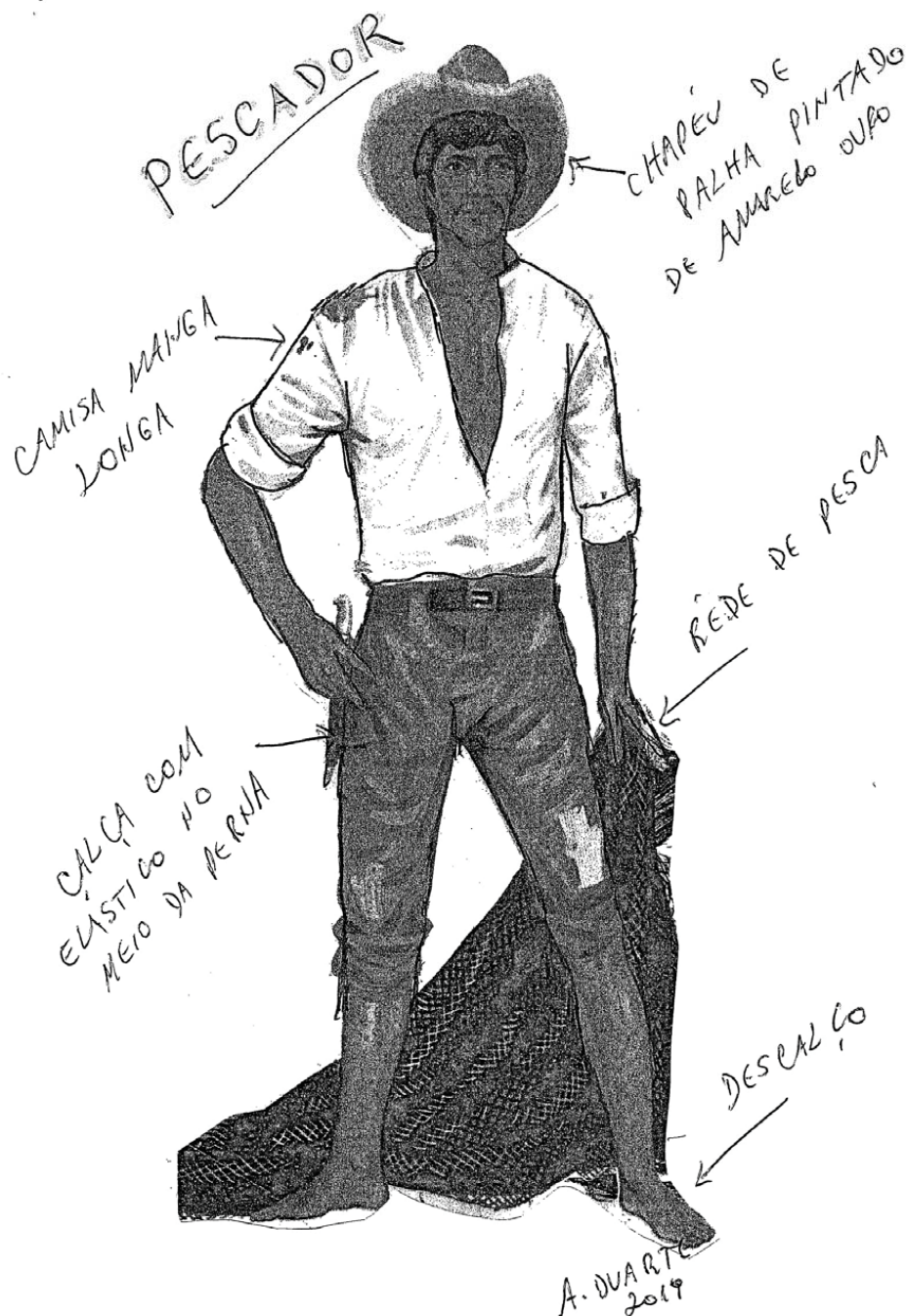
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jequié



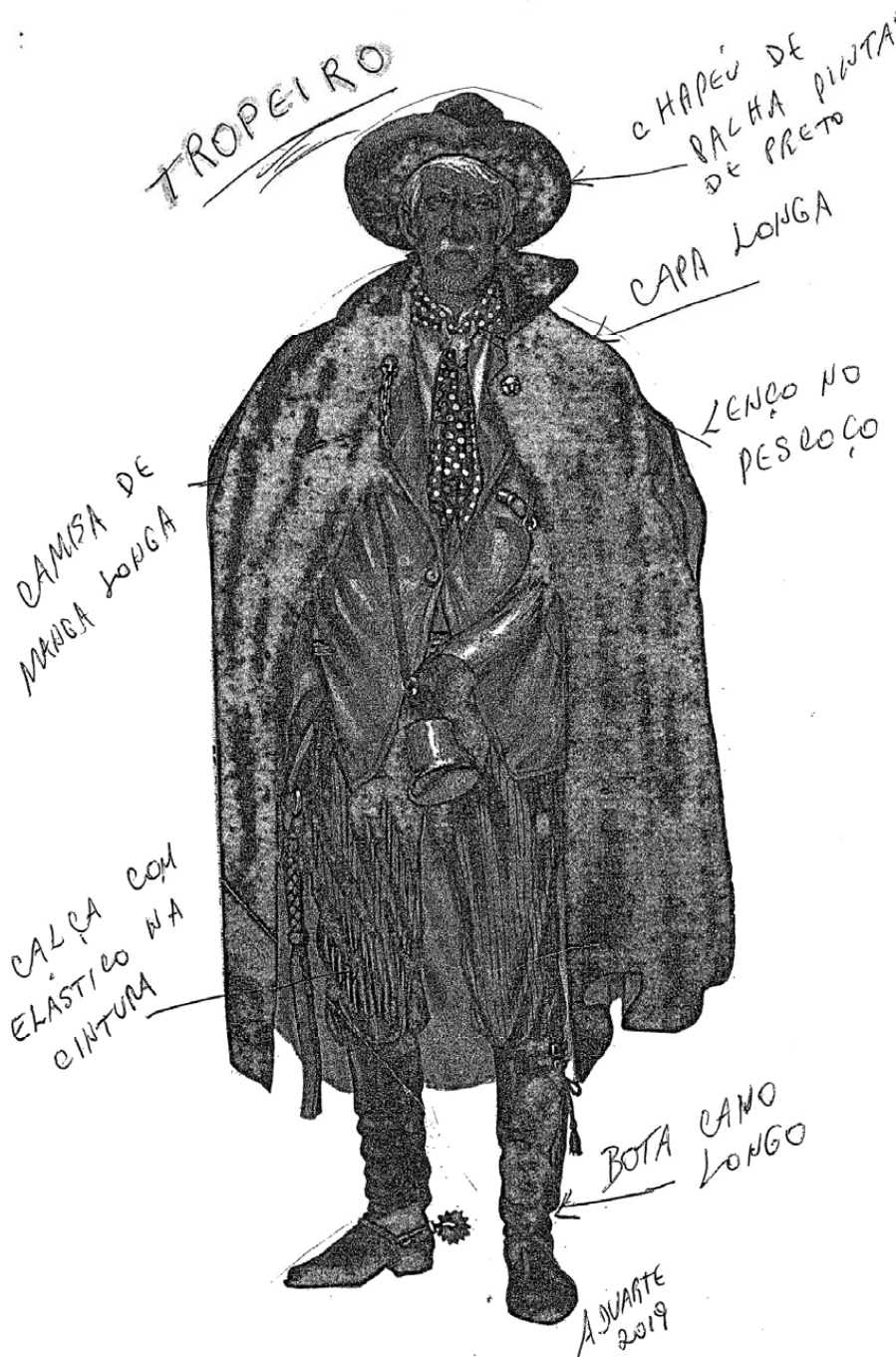
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jequié



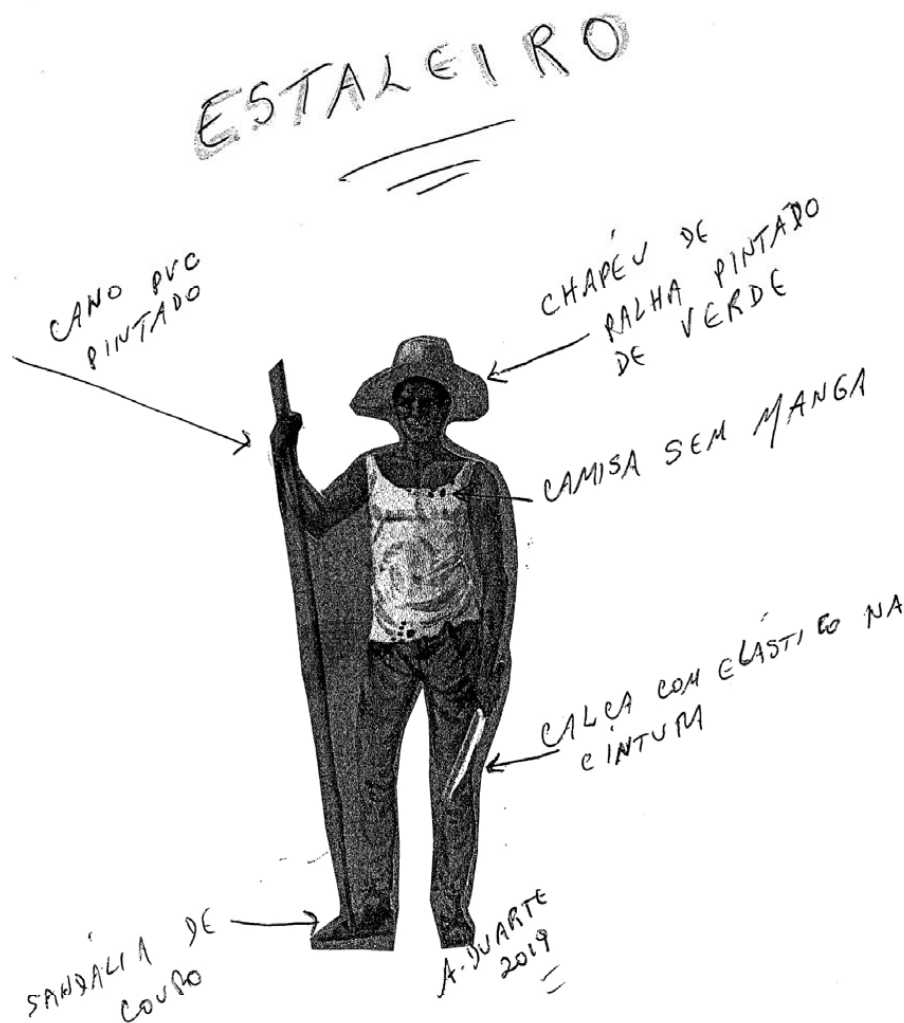
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jequié



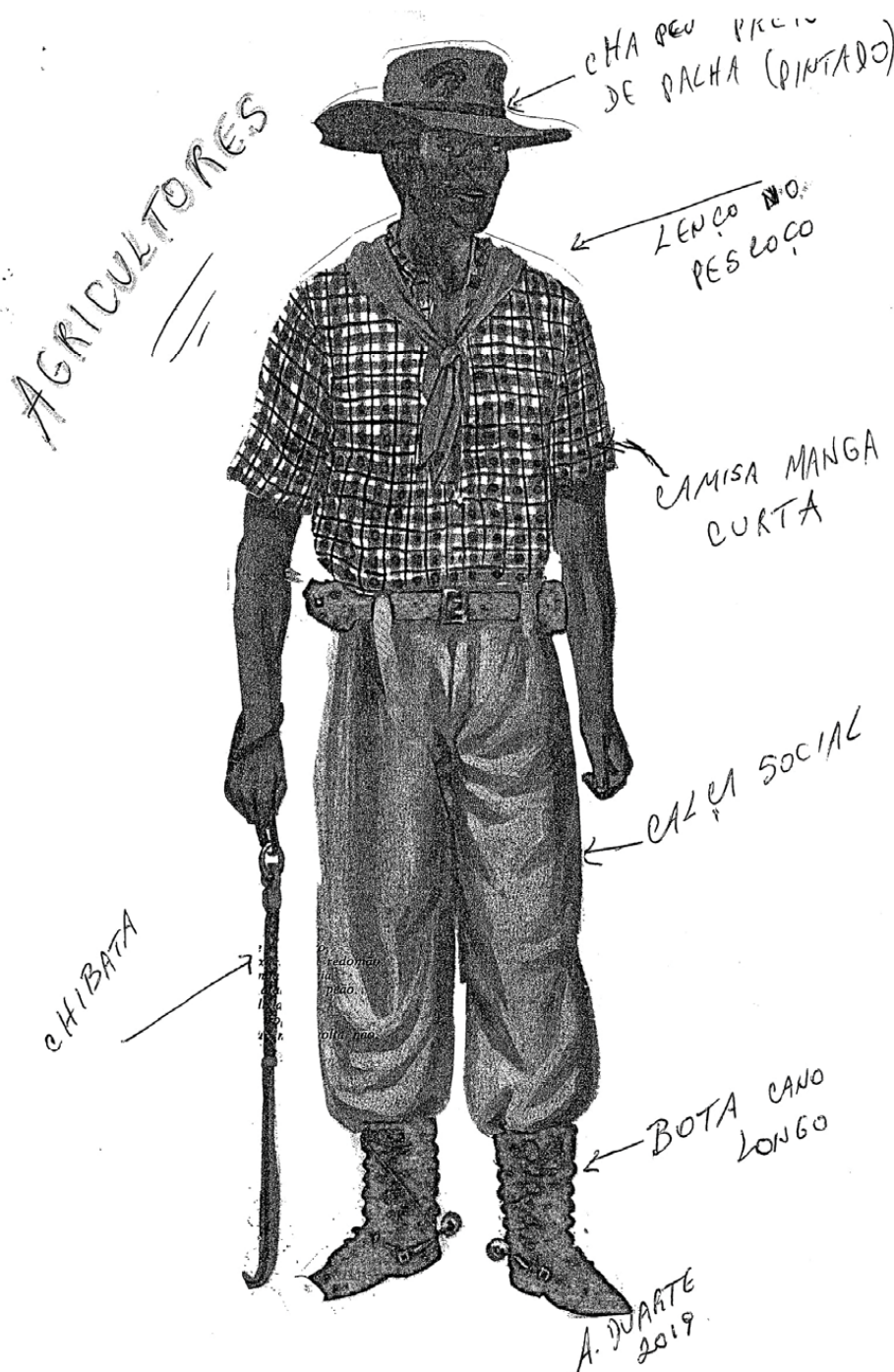
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jequié



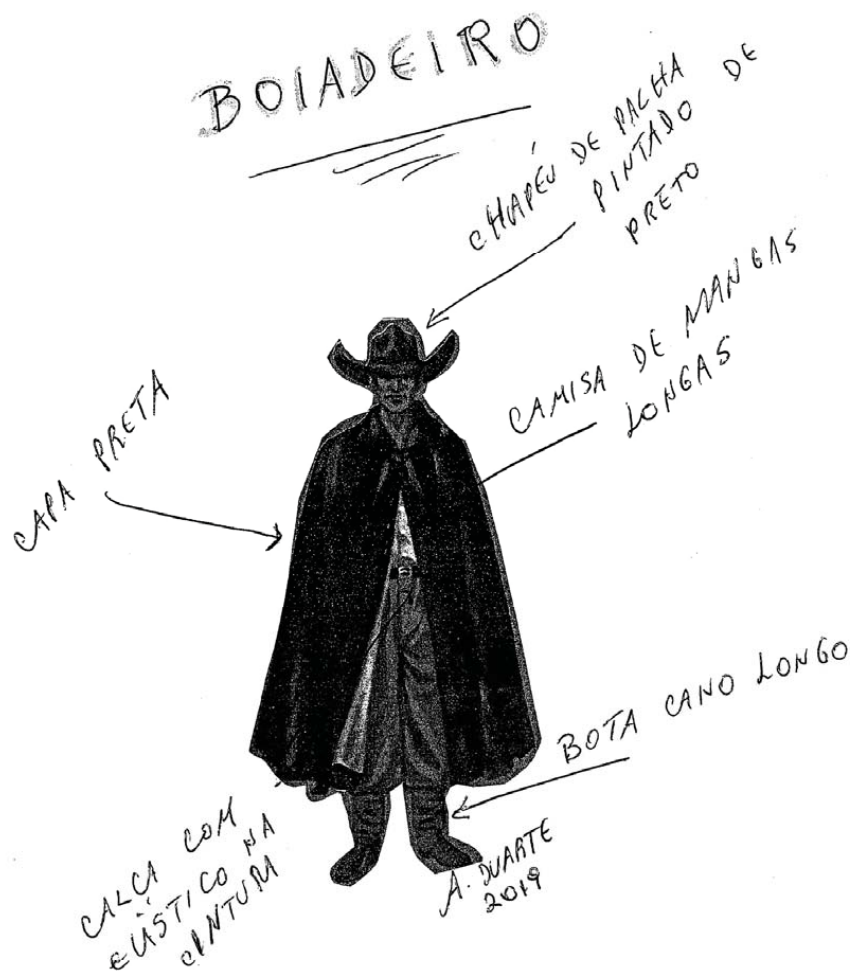
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jequié



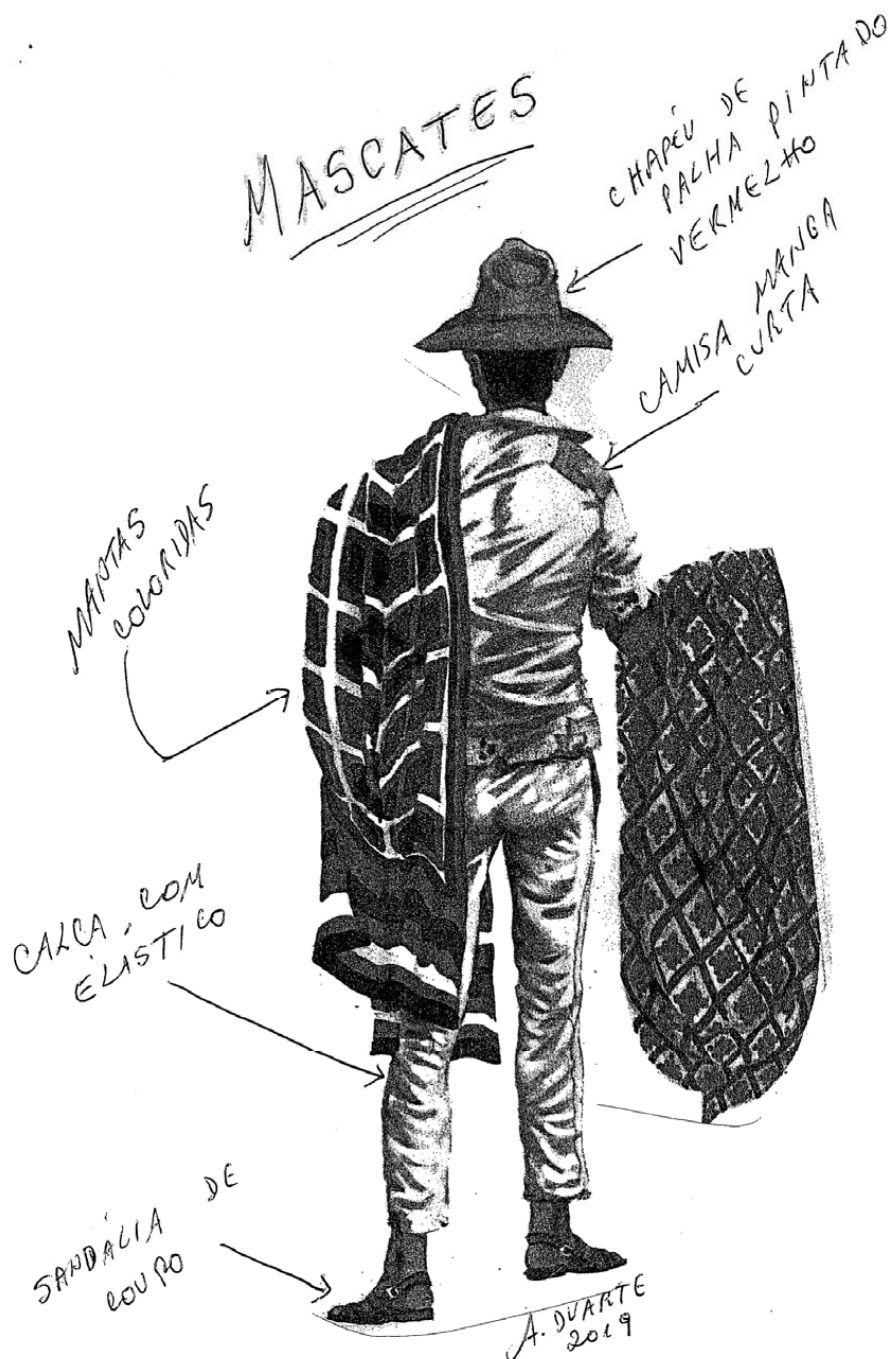
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jequié



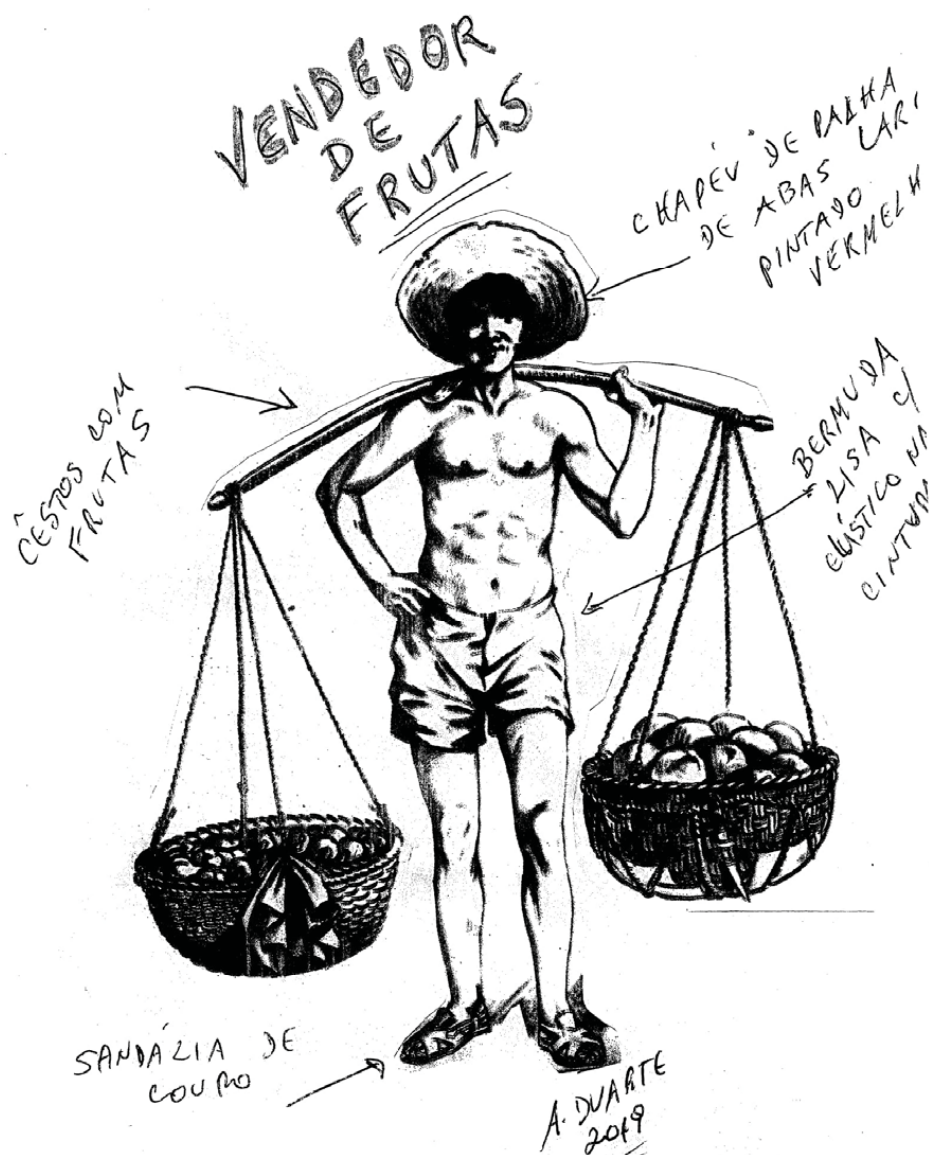
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jequié



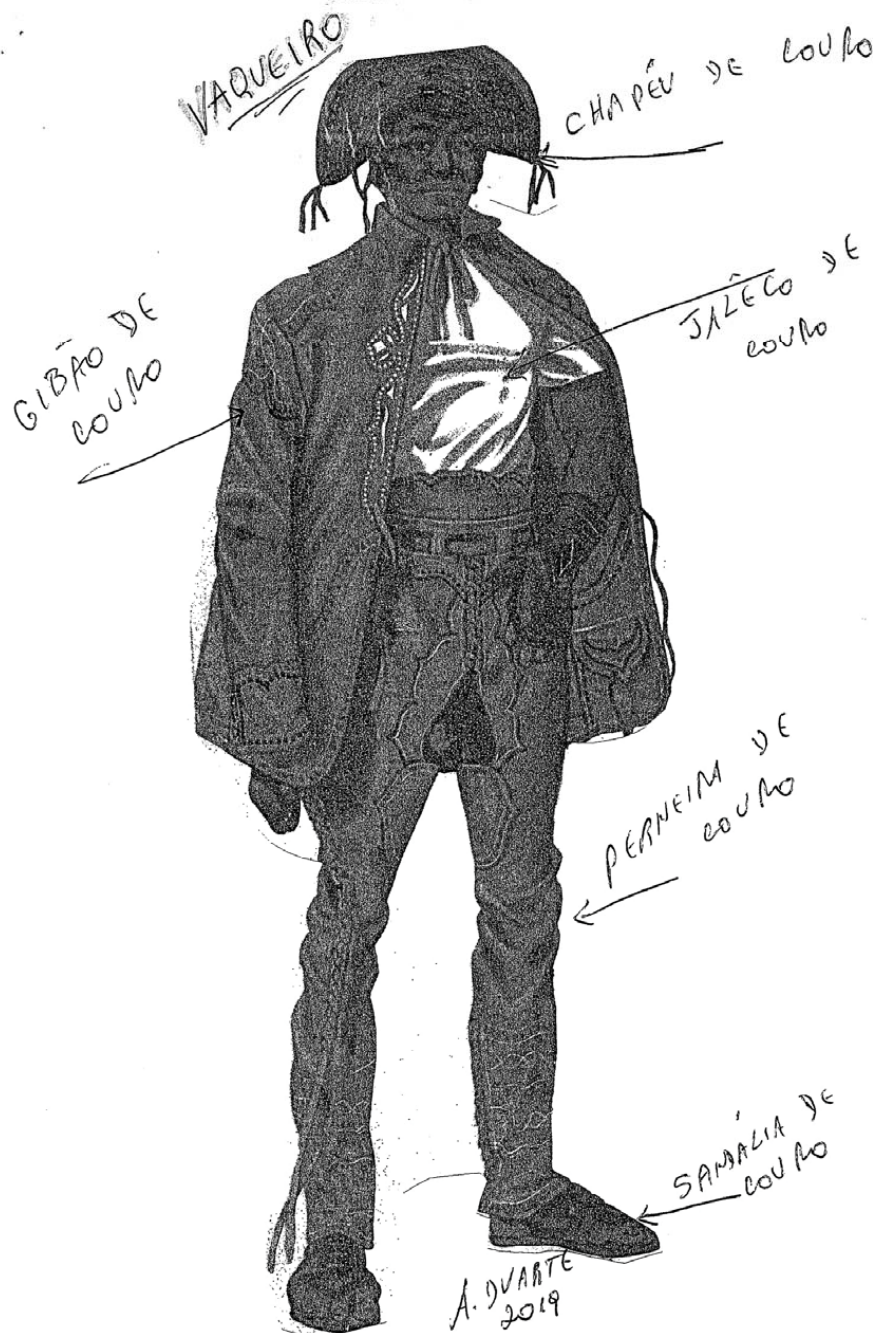
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3 - ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE A SER CONTRATADO:

3.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA

PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

3.2 - VALOR GLOBAL ESTIMADO

R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

3.3 - DETALHAMENTO DO SERVIÇO

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Qtd. Período.	Und. Período	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Serv.	41306	Prestação de serviços para promoção e execução de evento, com confecção de roupas e peças, mão de obra especializada de produção artística, cenográfica, coreográfica, teatral e outros serviços correlatos para atender as demandas do evento do desfile de 25 de outubro de 2019, em comemoração ao aniversário da cidade, com a participação dos alunos da rede municipal de ensino de jequié, conforme projeto em anexo.	1	UN	----	----		
Valor Total:									

OBS: Todas as despesas de montagem, desmontagem, instalações e desinstalações, transportes, dos itens a serem contratados serão de inteira responsabilidade da contratada.

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa vencedora do certame obriga-se, ainda, a:

- A) Prestar os serviços de acordo com a proposta aprovada pela Administração Pública, sobretudo, obedecendo, rigorosamente, os prazos de entrega, a exemplo de equipamentos de estrutura e de sonorização profissional;
- B) Comunicar por escrito ao poder executivo municipal, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto deste termo de referência;
- C) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, (art. 55, inciso XIII, da lei 8.666/93);
- D) Cumprir com a execução de todos os serviços, da forma como a contratante exige e descreve no termo de referência;
- E) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;
- F) Assumir por sua exclusiva responsabilidade, hospedagens, traslado e alimentação de todas as equipes de trabalho, indenizações por danos e/ou prejuízos por ela ou seus prepostos causados à contratante ou a terceiros, em decorrência da execução do contrato, reservando-se à contratante o direito de descontar o de quaisquer créditos da contratada, a importância necessária ao ressarcimento de tais danos e/ou prejuízos.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5 - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1. A empresa vencedora executará o objeto licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, em até 48 (quarenta e oito) horas que antecede ao dia do desfile, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 035/2019
---	--------------------

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 NESTA

Prezados Senhores,
 Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o serviço e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

- 1.1. - Razão Social -
- 1.2. - Endereço -
- 1.3. - C.N.P.J. -

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Qtd. Período.	Und. Período	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Serv.	41306	Prestação de serviços para promoção e execução de evento, com confecção de roupas e peças, mão de obra especializada de produção artística, cenográfica, coreográfica, teatral e outros serviços correlatos para atender as demandas do evento do desfile de 25 de outubro de 2019, em comemoração ao aniversário da cidade, com a participação dos alunos da rede municipal de ensino de jequié, conforme projeto em anexo.	1	UN	----	----		
Valor Total:									

O valor global é de R\$ _____ (_____).

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por ____ (____) dias contados da data de apresentação da mesma.

4 - DECLARAÇÃO

Declaramos que:

- a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do serviço.
- b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da PREFEITURA.
- c) Que temos pleno conhecimento do local e das condições do serviço, comprometendo-nos desde já a executar o serviço na forma exigida por esta Prefeitura.

_____, ____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E
 ASSINATURA

55

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	035/2019

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc...).

_____, _____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E
ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 035/2019
---	--------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos.

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, ____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255/2018

MINUTA DO CONTRATO N.º _____/2019

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E A
EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, bairro Jequiezinho - Jequié - BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.894.878/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Luiz Sérgio Suzarte Almeida, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 0646444808 - expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF n.º 710.610.375-68, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a firma....., CNPJ N.º....., com sede em..... neste ato representada por....., doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão Presencial Nº 035/2019**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** que será regido pelas disposições das Leis nº 10.520/02, 8.666/93, alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços e promoção e execução de evento, com confecção de roupas e peças, mão de obra especializada de produção artística, cenográfica, coreográfica, teatral e outros serviços correlatos para atender as demandas do evento do desfile de 25 de outubro de 2019, em comemoração ao aniversário da cidade, com a participação dos alunos da rede municipal de ensino de Jequié, conforme projeto em anexo

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Integram este contrato, independentemente de transcrições, a proposta da Contratada o edital e demais documentos apresentados no Pregão Presencial Nº 035/2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O serviço será efetuado de acordo com as solicitações feitas pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o objeto deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade: 2156 – OUTRAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO

Elemento de despesa: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 00 – RECURSOS DE IMP. E TRANSF. DE IMP. EDUCAÇÃO 25%

Valor:

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo serviço abaixo especificado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, os seguintes valores:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO SERVIÇO A SER CONTRATADO:

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Qtd. Período.	Und. Período	Vir. Unit.	Vir. Total
LOTES									
Total (R\$):									
Valor Total:									

O valor global deste Contrato é de R\$(.....).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não haverá reajuste de preços, porém ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas de qualquer natureza, notadamente os relativos a transporte e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O faturamento deverá ser apresentado pelo Contratado através de Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, com os requisitos de lei, no local de entrega do material, no prazo estabelecido no Pregão Presencial Nº .../2019.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado até o vigésimo dia do mês subsequente a prestação do serviço, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao serviço realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo erro na fatura ou recusa pela Prefeitura na aceitação do material fornecido, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do serviço total ou parcial.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas das guias de recolhimento dos encargos sociais devidos (INSS e FGTS), em relação ao mês anterior ao da emissão da fatura relativos ao serviço ocorrido.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

Este contrato tem prazo de vigência de a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo a lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A empresa vencedora executará o objeto licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, em até 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer serviço em desacordo com as especificações da licitação, da proposta da Contratada e as disposições deste Contrato.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

O serviço será fiscalizado por Comissão ou servidor especialmente designada pela CONTRATANTE, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes deste Contrato a CONTRATADA se obriga a:

- a) Responder financeiramente, inclusive pela via judicial, por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) Não transferir a CONTRATANTE quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) Não transferir, no todo ou em parte, o serviço objeto do presente Contrato.
- d) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no serviço, obedecidos os limites legais.
- e) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comerciais, previdenciárias, tributárias e trabalhistas.
- f) Cumprir, rigorosamente, as obrigações referenciadas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº .../2019.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula terceira deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do serviço ora pactuado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO – Comunicar à **CONTRATADA**, tão logo constata caso de irregularidade, defeito, vícios ou incorreções na execução do contrato, para que adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do contrato.

CLÁUSULA NONA - MULTAS E SANÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na

60

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

- II. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;
- III. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

PARÁGRAFO QUINTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA - INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Declarada a rescisão deste Contrato, com fundamento nos incisos I a XII do art. 78, da Lei nº 8666/93, o Contratado que laborar em culpa, perderá, em favor da CONTRATANTE, a garantia de execução prestada e seus reforços, podendo, ainda, a CONTRATANTE promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou judicial, através de processo de execução e neste último caso o presente Contrato servirá de título executivo extra judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Contrato reger-se-á, ainda, pelas seguintes disposições gerais:

- a) O Contratado responderá por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) O Contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- d) O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo expressa autorização da Contratante.
- e) Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de direito público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- f) O Contratado responderá por todos os danos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do Contratado, apurado na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

g) Após o trigésimo dia de paralisação do serviço, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:

- Promover a rescisão contratual, com as consequências previstas no art. 80, da lei nº 8666/93, respondendo o Contratado com as perdas e danos decorrentes da rescisão;
- Exigir a execução do Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

h) A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Contrato e seus aditamentos, no Diário Oficial do Estado, no prazo de lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Os Contratantes elegem o foro da Cidade do JEQUIÉ, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

JEQUIÉ/BA,de..... de 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 035/2019
---	--------------------

A empresa _____, CNPJ _____, **declara** a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade do Pregão Presencial nº 035/2019, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, e dos subitens 4 “d”, estando **ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal**.

_____, ____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE FATO IMPEDITIVO
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 035/2019
---	--------------------

_____,na qualidade de representante legal da empresa_____, declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º, art. 32 da lei nº 8666/93, que até a presente data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa à participar da presente licitação.

_____, ____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 035/2019
---	--------------------

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara que:

- 2) Aceitamos as condições estipuladas neste Edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 3) Executaremos o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- 4) Obedeceremos às ordens expedidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, durante a execução do contrato;
- 5) Entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- 6) O endereço para correspondência, é _____, o telefone para contato é _____, e nosso representante legal para assinatura de eventual contrato é o Sr (a) _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado a _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO SÓCIO RESPONSÁVEL
OU PELO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 035/2019
---	--------------------

_____(Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto na letra "g" do subitem 4, do Edital, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(....) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;
(....) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Observações:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
- 2) A Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa;
- 3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 035/2019
---	--------------------

(representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante ou do Consórcio), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(local e data)

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

30 de Setembro de 2019

43ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO REDA /2018**CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS –EDITAL Nº 02/2018**

NOME COMPLETO	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
DANIELE ALMEIDA SILVA	1284381773	177º
JESSICA SANTOS GOMES	1404917241	178º


PAULO ROBERTO SOUZA ANDRADE
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº20.005 em 06 de junho de 2019

Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: Tomada de Preços Nº 010/2019

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS
GUSTAVO S. RIBEIRO E JUVENTINO A. ROCHA,
BAIRRO CANSANÇÃO, CONFORME PLANILHA
ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO. VERBA DA FONTE
00**

**RESULTADO FINAL DA
TOMADA DE PREÇOS 010 DE 2019.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO firma convencimento, embasada no parecer da Secretaria de Infraestrutura, em anexo, na seguinte classificação final:

1º CONSTRUMOREIRA LTDA com o valor de R\$ 73.978,90;

2º LE MONDE CONSTRUTORA EIRELI com o valor de R\$ 77.427,35.

Assim, siga para o Diário Oficial do Município de Jequié/BA para que se dê publicidade, momento em que fica aberto prazo para eventual recurso.

Jequié – BA, 30 de setembro de 2019.

DIEGO AMARAL DE MACEDO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PARECER TÉCNICO TOMADA DE PREÇO - Nº 010/2019

Conforme os documentos analisados, venho através deste, informar que a empresa primeira colocada na TP: 010/2019, encontra-se com sua planilha orçamentária de acordo com as especificações do edital.

Jequié, 25 de Setembro de 2019

Recebido
27/09/2019
Odair José S. Santana
Sec. Mun. de Administração
Decreto nº 19.352


Ednaldo Galdino L. Junior
Engenheiro Civil
CREA BA 051816044-0
Prefeitura Municipal de Jequié

Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho / Jequié-Ba
Tel.: (73)3526-8000/ 8004

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2019

Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, com quatorze cláusulas, celebrado com a seguinte Pessoa Jurídica:

FORMATUS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.674.208/0001-02.

Valor Global: R\$ 59.556,89 (cinquenta e nove mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA PARA DEVOLUÇÃO DE IMÓVEL LOCADO (ANTIGO PETI), SITUADO A RUA ANTONIO REBOUÇAS S/N - JEQUIEZINHO, JEQUIÉ-BA.

Data do Contrato: 17/07/2019.

Vigência: 01 (um) ano.

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	33903900 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2196 - SERVIÇO TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO DA SEC.DE DESENVOLVIMENTO SOCI	00 - RECURSOS ORDINARIOS

Origem do Contrato: Processo Administrativo 341/2018 – Tomada de Preços 002/2019.

Prefeitura Municipal de Jequié

Relatório de Gestão Fiscal (Rgf)

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO RIO DE CONTAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais.

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
MUNICIPIO DE AIQUARA	0,00	0,00
MUNICIPIO DE APIAREMA	9.000,00	0,00
MUNICIPIO DE BARRA DO ROCHA	8.000,00	0,00
MUNICIPIO DE BOA NOVA	0,00	0,00
DARIO MEIRA	0,00	0,00
MUNICIPIO DE GONGOI	2.000,00	0,00
MUNICIPIO DE IBIRATAIA	16.000,00	0,00
MUNICIPIO DE IPIAÚ	0,00	0,00
MUNICIPIO DE ITAGI	21.600,00	0,00
MUNICIPIO DE ITAGIBÁ	0,00	0,00
MUNICIPIO DE ITAMARI	11.998,00	0,00
MUNICIPIO DE JEQUIÉ	39.600,00	0,00
MUNICIPIO DE JITALUNA	0,00	0,00
MUNICIPIO DE MANOEL VITORINO	4.125,00	0,00
MUNICIPIO DE NOVA IBIA	0,00	0,00
MUNICIPIO DE UBATA	0,00	0,00
TOTAL	112.323,00	0,00

FONTE: Sistema ST Consultoria Ltd, Unidade Responsável: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO RIO DE CONTAS. Emissão: 30/09/2019, às 16:35:17.
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Prefeitura Municipal de Jequié

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO RIO DE CONTAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais.

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXCUTIDAS (Últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
Presidente
CPF :710.610.675-65

DANILO DA SILVA NASCIMENTO
Contador
CRC 41080/O-9

JUNECÁSSIA ROCHA LOBO
Tesoureira
CPF:001.054885-85

Prefeitura Municipal de Jequié

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO RIO DE CONTAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019
RCF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

Em Reais.

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras						
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)								
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)				
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	41.313,91	-93.076,56	262.045,67	0,00	0,00	0,00	-127.655,20	409.518,29			
Ordinário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outros Recursos não Vinculados	41.313,91	-93.076,56	262.045,67	0,00	0,00	0,00	-127.655,20	409.518,29			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	81.111,22	0,00	0,00	0,00			81.111,22	0,00			
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			
Outros Recursos Vinculados	81.111,22	0,00	0,00	0,00			81.111,22	0,00			
TOTAL (III) = (I + II)	122.425,13	-93.076,56	262.045,67	0,00	0,00	0,00	-46.543,98	409.518,29			

FONTE: Sistema ST Consultoria Ltd, Unidade Responsável: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO RIO DE CONTAS. Emissão: , às 16:38:26.

NOTA:

Prefeitura Municipal de Jequié

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO RIO DE CONTAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A AGOSTO/2019
LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	1.390.830,68
Receita Corrente Líquida Ajustada	1.390.830,68

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	0,00	0,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	751.048,57	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	713.496,14	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	675.943,71	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-215.501,69	-15,49
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.668.996,82	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-46.543,98	-456.062,27

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
Presidente
CPF :710.610.675-65

DANILO DA SILVA NASCIMENTO
Contador
CRC 41080/O-9

JUNECÁSSIA ROCHA LOBO
Tesoureira
CPF:001.054885-85

Prefeitura Municipal de Jequié

Relatório Resumido da Execução

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO RIO DE CONTAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/ BIMESTRE JULHO-AGOSTO
RREO -ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.284.539,70	4.284.539,70	269.167,33	6,28	886.195,12	20,68	3.398.344,58
RECEITAS CORRENTES	2.705.085,70	2.705.085,70	269.167,33	9,95	806.741,12	29,82	1.898.344,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.000,00	2.000,00	357,39	17,87	2.442,14	122,11	-442,14
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.000,00	2.000,00	357,39	17,87	2.442,14	122,11	-442,14
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autoriza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demaís Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.852.085,70	1.852.085,70	238.209,94	12,86	679.825,98	36,71	1.172.259,72
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.852.085,70	1.852.085,70	238.209,94	12,86	679.825,98	36,71	1.172.259,72
Transferências Correntes	851.000,00	851.000,00	30.600,00	3,60	124.473,00	14,63	726.527,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	351.000,00	351.000,00	30.600,00	8,72	124.473,00	35,46	226.527,00

Prefeitura Municipal de Jequié

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO RIO DE CONTAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/ BIMESTRE JULHO-AGOSTO
RREO -ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

	Em Reais						
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.579.454,00	1.579.454,00	0,00	0,00	79.454,00	5,03	1.500.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.579.454,00	1.579.454,00	0,00	0,00	79.454,00	5,03	1.500.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	79.454,00	79.454,00	0,00	0,00	79.454,00	100,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Banco Central	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Jequié

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO RIO DE CONTAS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO 2019/ BIMESTRE JULHO-AGOSTO							
RREO -ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
	Em Reais						
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	4.284.539,70	4.284.539,70	269.167,33	6,28	886.195,12	20,68	3.398.344,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III +IV)	4.284.539,70	4.284.539,70	269.167,33	9,95	886.195,12	34,85	3.398.344,58
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	28.938,34	-	-
TOTAL (VII)=(V + VI)	4.284.539,70	4.284.539,70	269.167,33	9,95	915.133,46	34,85	4.015.372,37
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	0,00	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	4.284.539,70	4.284.539,70	82.560,01	1.324.651,75	2.959.887,95	277.592,63	915.133,46	3.369.406,24	860.401,09	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.704.085,70	2.704.085,70	82.560,01	1.324.651,75	1.379.433,95	277.592,63	915.133,46	1.788.952,24	860.401,09	
Pessoal e Encargos Sociais	462.100,00	462.100,00	10.000,00	289.160,00	172.940,00	53.470,96	170.473,00	291.627,00	170.473,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	2.241.985,70	2.241.985,70	72.560,01	1.035.491,75	1.206.493,95	224.121,67	744.660,46	1.497.325,24	689.928,09	
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	2.241.985,70	2.241.985,70	72.560,01	1.035.491,75	1.206.493,95	224.121,67	744.660,46	1.497.325,24	689.928,09	
DESPESAS DE CAPITAL	1.580.454,00	1.580.454,00	0,00	0,00	1.580.454,00	0,00	0,00	1.580.454,00	0,00	
Investimentos	1.580.454,00	1.580.454,00	0,00	0,00	1.580.454,00	0,00	0,00	1.580.454,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Prefeitura Municipal de Jequié

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO RIO DE CONTAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/ BIMESTRE JULHO-AGOSTO
RREO -ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em Reais

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	4.284.539,70	4.284.539,70	82.560,01	1.324.651,75	2.959.887,95	277.592,63	915.133,46	3.369.406,24	860.401,09	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00	00,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00	00,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00	00,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00	00,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00	00,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00	00,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00	00,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	4.284.539,70	4.284.539,70	82.560,01	1.324.651,75	2.959.887,95	277.592,63	915.133,46	3.369.406,24	860.401,09	
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		-	0,00	00,00	00,00
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	4.284.539,70	4.284.539,70	82.560,01	1.324.651,75	2.959.887,95	277.592,63	915.133,46	3.369.406,24	860.401,09	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	00,00	00,00

RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Jequié

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO RIO DE CONTAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/ BIMESTRE JULHO-AGOSTO
RREO -ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

	Em Reais						
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Jequié

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO RIO DE CONTAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/ BIMESTRE JULHO-AGOSTO
RREO -ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em Reais

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Banco Central	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	82.560,01	1.324.651,75	-1.324.651,75	277.592,63	0,00	-915.133,46	860.401,09	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	10.000,00	289.160,00	-289.160,00	53.470,96	0,00	-170.473,00	170.473,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	72.560,01	1.035.491,75	-1.035.491,75	224.121,67	0,00	-744.660,46	689.928,09	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Prefeitura Municipal de Jequié

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO RIO DE CONTAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/ BIMESTRE JULHO-AGOSTO
RREO -ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em Reais

FONTE: Sistema ST Consultoria Ltd, Unidade Responsável: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO RIO DE CONTAS. Emissão: 30/09/2019, às 15:36:35.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
Presidente
CPF :710.610.675-65

DANILO DA SILVA NASCIMENTO
Contador
CRC 41080/O-9

JUNECÁSSIA ROCHA LOBO
Tesoureira
CPF:001.054885-85

Prefeitura Municipal de Jequié

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO RIO DE CONTAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019/ BIMESTRE JULHO-AGOSTO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

Em Reais.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (i)	4.284.539,70	4.284.539,70	82.560,01	1.324.651,75	100,00	2.959.887,95	277.592,63	915.133,46	100,00	3.369.406,24	
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	4.284.539,70	4.284.539,70	82.560,01	1.324.651,75	100,00	2.959.887,95	277.592,63	915.133,46	100,00	3.369.406,24	
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	4.284.539,70	4.284.539,70	82.560,01	1.324.651,75	100,00	2.959.887,95	277.592,63	915.133,46	100,00	3.369.406,24	
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Continua (1/1)

Prefeitura Municipal de Jequié

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO RIO DE CONTAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019/ BIMESTRE JULHO-AGOSTO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

Em Reais.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfuncoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfuncoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfuncoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfuncoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfuncoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Continua (2/1)

Prefeitura Municipal de Jequié

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO RIO DE CONTAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019/ BIMESTRE JULHO-AGOSTO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

Em Reais.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfuncoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfuncoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfuncoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfuncoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Continua (3/1)

Prefeitura Municipal de Jequié

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO RIO DE CONTAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019/ BIMESTRE JULHO-AGOSTO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

Em Reais.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
Demais Subfuncoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Infra-estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfuncoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfuncoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfuncoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfuncoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfuncoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Continua (4/1)

Prefeitura Municipal de Jequié

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO RIO DE CONTAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019/ BIMESTRE JULHO-AGOSTO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

Em Reais.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfuncoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfuncoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfuncoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfuncoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfuncoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Continua (p/1)

Prefeitura Municipal de Jequié

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO RIO DE CONTAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019/ BIMESTRE JULHO-AGOSTO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

Em Reais.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Continua (b/r)

Prefeitura Municipal de Jequié

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO RIO DE CONTAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019/ BIMESTRE JULHO-AGOSTO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

Em Reais.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	4.284.539,70	4.284.539,70	82.560,01	1.324.651,75	100,00	2.959.887,95	277.592,63	915.133,46	100,00	3.369.406,24	

FONTE:

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
Presidente
CPF :710.610.675-65

DANILO DA SILVA NASCIMENTO
Contador
CRC 41080/O-9

JUNECÁSSIA ROCHA LOBO
Tesoureira
CPF:001.054885-85

Prefeitura Municipal de Jequié

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO RIO DE CONTAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019
RREO - Anexo 3 (LRF, Art 53, inciso I)

Em reais.

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA <2019>
	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.774,31	52.893,65	306.137,21	216.284,39	19.451,01	36.043,83	183.502,30	16.236,34	179.203,30	103.137,01	88.708,70	180.458,63	1.390.830,68	2.705.085,70
Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita Patrimonial	107,65	106,15	251,00	242,49	1.026,01	268,87	267,12	270,34	59,04	193,37	192,22	165,17	3.149,43	2.000,00
Recita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita de Serviços	0,00	0,00	299.886,21	159.291,90	0,00	19.974,96	163.219,18	0,00	164.844,26	93.577,64	78.816,48	159.393,46	1.139.004,09	1.852.085,70
Transferências Correntes	8.666,66	52.787,50	6.000,00	56.750,00	18.425,00	15.800,00	20.016,00	15.966,00	14.300,00	9.366,00	9.700,00	20.900,00	248.677,16	851.000,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	8.666,66	52.787,50	6.000,00	56.750,00	18.425,00	15.800,00	20.016,00	15.966,00	14.300,00	9.366,00	9.700,00	20.900,00	248.677,16	851.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor Para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Jequié

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO RIO DE CONTAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019
RREO - Anexo 3 (LRF, Art 53, inciso I)

Em reais.

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA <2019>
	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA III = (I-II)	8.774,31	52.893,65	306.137,21	216.284,39	19.451,01	36.043,83	183.502,30	16.236,34	179.203,30	103.137,01	88.708,70	180.458,63	1.390.830,68	2.705.085,70

FONTE: Sistema ST Consultoria Ltd, Unidade Responsável: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO RIO DE CONTAS. Emissão: 30/09/2019, às 15:49:15
NOTA:

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
Presidente
CPF :710.610.675-65

DANILO DA SILVA NASCIMENTO
Contador
CRC 41080/O-9

JUNECÁSSIA ROCHA LOBO
Tesoureira
CPF:001.054885-85

Prefeitura Municipal de Jequié

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO RIO DE CONTAS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO-AGOSTO
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

FONTE: Sistema ST Consultoria Ltd, Unidade Responsável: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO RIO DE CONTAS. Emissão: 30/09/2019, às 15:52:11.

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
Presidente
CPF :710.610.675-65

DANILO DA SILVA NASCIMENTO
Contador
CRC 41080/O-9

JUNECÁSSIA ROCHA LOBO
Tesoureira
CPF:001.054885-85

Prefeitura Municipal de Jequié

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO RIO DE CONTAS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO-AGOSTO
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em Reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	50.010.605,79	43.466.160,51
Receita Tributária	7.140.145,53	10.434.203,33
IPTU	427.777,26	261.958,79
ISS	5.453.120,00	8.597.604,94
ITBI	217.745,02	225.246,84
IRRF	200.000,00	144.804,55
Outras Receitas Tributárias	841.503,25	1.204.588,21
Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00
Receita Patrimonial	127.894,21	74.346,07
(-) Aplicações Financeiras	127.894,21	74.346,07
Transferências Correntes	42.024.960,26	31.078.154,71
Cota Parte do FPM	9.595.799,95	8.196.820,98
Cota Parte do ICMS	8.079.665,35	5.820.175,47
Cota Parte do IPVA	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	24.349.494,96	17.061.158,26
Demais Receitas Correntes	845.500,00	1.953.802,47
Dívida Ativa	540.000,00	1.529.167,61
Diversas Receitas Correntes	305.500,00	424.634,86
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.150.000,00	1.000.000,00
Operações de Crédito (III)	800.000,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (IV)	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	300.000,00	1.000.000,00
Convênios	300.000,00	1.000.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	300.000,00	1.000.000,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integrado (XIII)	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	32.972.501,65	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	19.694.995,17	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	39.507,81	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	13.237.998,67	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	0,00	0,00	32.932.993,84	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL (XI)	0,00	0,00	11.080.646,68	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	9.503.707,90	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integrado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	1.543.938,78	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM. DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	0,00	0,00	9.536.707,90	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Jequié

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO RIO DE CONTAS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO-AGOSTO
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em Reais

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------	------	------

RESULTADO PRIMÁRIO (XXIV) - Acima da Linha = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	0,00
--	------

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

Prefeitura Municipal de Jequié

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO RIO DE CONTAS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO-AGOSTO
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em Reais

FONTE: Sistema ST Consultoria Ltd, Unidade Responsável: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO RIO DE CONTAS. Emissão: 30/09/2019, às 15:55:40.
NOTA:

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
Presidente
CPF :710.610.675-65

DANILO DA SILVA NASCIMENTO
Contador
CRC 41080/O-9

JUNECÁSSIA ROCHA LOBO
Tesoureira
CPF:001.054885-85

Prefeitura Municipal de Jequié

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO RIO DE CONTAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO-AGOSTO / 2019
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em reais.

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios	Em 31 de Dezembro de				Em Exercícios	Em 31 de Dezembro de					
	Anteriores (a)	2018 (b)				Anteriores (f)	2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema ST Consultoria Ltd, Unidade Responsável: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO RIO DE CONTAS. Emissão: 30/09/2019, às 17:18:38.

NOTA:

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios	Em 31 de Dezembro de				Em Exercícios	Em 31 de Dezembro de					
	Anteriores (a)	2018 (b)				Anteriores (f)	2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
Presidente
CPF :710.610.675-65

DANILO DA SILVA NASCIMENTO
Contador
CRC 41080/O-9

JUNECÁSSIA ROCHA LOBO
Tesoureira
CPF:001.054885-85

Prefeitura Municipal de Jequié

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO RIO DE CONTAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					Em Reais
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1 Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.1 IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.2 Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2 Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.1 ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.2 Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3 Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.1 ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.2 Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4 Receitas Resultantes do Imposto de Renda Retidas na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1 Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.1 Parcela referente a CF, art. 159, I, alínea b	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.2 Parcela referente a CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.3 Parcela referente a CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2 Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.3 ICMS-Desoneracao - L.C. No. 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4 Cota-Parte IP-Exportacao	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.5 Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.6 Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.7 Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
4 RECEITA DA APLICACAO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5 RECEITA DE TRANSFERENCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.1 Transferencias do Salario-Educacao	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.2 Transferencias Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.3 Transferencias Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.4 Transferencias Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.5 Outras Transferencias do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.6 Aplicacao Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Continua (1/5)

Prefeitura Municipal de Jequié

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO RIO DE CONTAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					Em Reais
6	RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1	Transferencias de Convenios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2	Aplicacao Financeira dos Recursos de Convenios	0,00	0,00	0,00	0,00
7	RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9	TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10	RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1	Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2	Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3	ICMS-Desoneracao Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4	Cota-Parte IP-Exportacao Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5	Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6	Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1	Transferencias de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2	Complementacao da Uniao ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3	Receita de Aplicacao Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12	RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	0,00	0,00
[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERENCIA (12) > 0] = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERENCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
				Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13	PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1	Com Educacao Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2	Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
14	OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1	Com Educacao Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2	Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB				VALOR	
16	RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB				0,00
16.1	FUNDEB 60%				0,00
16.2	FUNDEB 40%				0,00

Prefeitura Municipal de Jequié

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO RIO DE CONTAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)							Em Reais	
17	DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00	
17.1	FUNDEB 60%						0,00	
17.2	FUNDEB 40%						0,00	
18	TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00	
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR	
19	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						0,00	
19.1	Minimo de 60% do FUNDEB na Remuneracao do Magisterio (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						0,00	
19.2	Maximo de 40% em Despesa com MDE, que nao Remuneracao do Magisterio (14) - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						0,00	
19.3	Maximo de 5% nao Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %						100,00	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCICIO SUBSEQUENTE							VALOR	
20	RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NAO FORAM UTILIZADOS						0,00	
21	DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATE O 1o. TRIMESTRE DE 2019						0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (i)
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1	Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1	Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2	Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2	Pre-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1	Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2	Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1	Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2	Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	ENSINO MEDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL								VALOR
29	RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB = (12)							7.679.437,37
30	DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTACAO DO FUNDEB NO EXERCICIO							4.317.998,75
31	DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32	DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00

Prefeitura Municipal de Jequié

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO RIO DE CONTAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)							Em Reais	
33	RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00	
34	CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)						0,00	
35	TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)						11.997.436,12	
36	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))						-11.997.436,12	
37	PERCENTUAL DE APLICACAO EM MDE SOBRE A RECEITA LIQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						-40,61	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (i)
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
38	DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICACAO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUICAO SOCIAL DO SALARIO-EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	DESPESAS CUSTEADAS COM OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECETAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCACAO (28(g) + 42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE			CANCELADO EM 2019 (j)			
44	RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				0,00			
44.1	Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino				0,00			
44.2	Executadas com Recursos do FUNDEB				0,00			
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB			SALÁRIO EDUCAÇÃO			
45	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018				0,00			
46	(+) INGRESSO DE RECURSOS ATE O BIMESTRE (Orçamentario)				0,00			
47	(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATE O BIMESTRE				0,00			
47.1	(-) Orçamento do Exercício				0,00			
47.2	(-) Restos a Pagar				0,00			
48	(+) RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATE O BIMESTRE				0,00			
49	(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATE O BIMESTRE				0,00			
50	(+) AJUSTES				0,00			
50.1	(+) Retenções				0,00			
50.2	(-) Valores a recuperar				0,00			
50.3	(+) Outros valores extraorçamentários				0,00			
50.4	(+) Conciliacao Bancaria				0,00			
51	(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO				0,00			

Prefeitura Municipal de Jequié

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO RIO DE CONTAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em Reais
FONTE: Sistema ST Consultoria Ltd, Unidade Responsável: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO RIO DE CONTAS. Emissão: 30/09/2019, às 15:59.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do artigo 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA Presidente CPF: 710.610.675-65	DANILO DA SILVA NASCIMENTO Contador CRC 41080/O-9	JUNECÁSSIA ROCHA LOBO Tessoureira CPF: 001.054885-85
---	--	---

Prefeitura Municipal de Jequié

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO RIO DE CONTAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.580.454,00	0,00	0,00	0,00	1.580.454,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II)	1.580.454,00	0,00	0,00	0,00	1.580.454,00

Prefeitura Municipal de Jequié

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO RIO DE CONTAS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ Milhares

Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)		Saldo a Realizar c = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00		0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00	0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Executadas Até o Bimestre		Saldo a Executar (g) = (d - (e + f))
		Liquidadas (e)	Inscritos em Restos à Pagar não Processados (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Financeiro a Aplicar	Exercício Anterior (h)	Exercício (i) = (Ib - (IIe + IIff))		Saldo Atual (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00		0,00	

Prefeitura Municipal de Jequié

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO RIO DE CONTAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019/ BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO / 2019
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

		Em reais	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP			
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP											
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema ST Consultoria Ltd, Unidade Responsável: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO RIO DE CONTAS. Emissão: 30/09/2019, às 16:17:32.

Prefeitura Municipal de Jequié

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO RIO DE CONTAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO-AGOSTO
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI - Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)= I + II	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) * 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Jequié

DESPESAS COM SAÚDE (Por grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXAVINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV) - (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	0,00 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ((VII - 15) / 100 x IIIb)	0,00

Prefeitura Municipal de Jequié

CONTROLE DOS RESTOS À PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS À PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (não aplicado)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (não aplicado)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Jequié

Relatório de Gestão Fiscal (Rgf)

Em Reais.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO RIO DE CONTAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)			
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
MUNICÍPIO DE AQUARA	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE APAREMA	9.000,00	0,00
MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA	8.000,00	0,00
MUNICÍPIO DE BOA NOVA	0,00	0,00
DARIO MEIRA	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE GONGOJI	2.000,00	0,00
MUNICÍPIO DE IBIRATAIA	16.000,00	0,00
MUNICÍPIO DE IPIAU	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE ITAGI	21.600,00	0,00
MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE ITAMARI	11.998,00	0,00
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ	39.600,00	0,00
MUNICÍPIO DE JITAUNA	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO	4.125,00	0,00
MUNICÍPIO DE NOVA IBÁ	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE UBATA	0,00	0,00
TOTAL	112.323,00	0,00

FONTE: Sistema ST Consultoria Ltd. Unidade Responsável: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO RIO DE CONTAS. Emissão: 30/09/2019, às 16:35:17.
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Prefeitura Municipal de Jequié

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO RIO DE CONTAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais.

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXCUTADAS (Últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
Presidente
CPF :710.610.675-65

DANILO DA SILVA NASCIMENTO
Contador
CRC 41080/O-9

JUNECÁSSIA ROCHA LOBO
Tesoureira
CPF:001.054885-85

Prefeitura Municipal de Jequié

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO RIO DE CONTAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A AGOSTO/2019

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Em Reais.

DÍVIDA CONSOLIDADA	DÍVIDA CONSOLIDADA	DÍVIDA CONSOLIDADA		
		DÍVIDA CONSOLIDADA	DÍVIDA CONSOLIDADA	DÍVIDA CONSOLIDADA
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	189.267,66	250.928,38	215.501,69	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	189.267,66	250.928,38	215.501,69	0,00
DEPÓSITOS	189.267,66	157.851,82	122.425,13	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	-93.076,56	-93.076,56	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120%)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) (108%)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC		
		OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	521,75	961,75	961,75	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema ST Consultoria Ltd, Unidade Responsável: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO RIO DE CONTAS. Emissão: 30/09/2019, às 17:30:27.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado.
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam

Presidente

CPF :710.610.675-65

Contador

CRC 41080/O-9

Tesoureira

CPF:001.054885-85

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Prefeitura Municipal de Jequié

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO RIO DE CONTAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

Em Reais.

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA Presidente CPF :710.610.675-65	DANILO DA SILVA NASCIMENTO Contabilista CRC 41080/O-9	JUNECÁSSIA ROCHA LOBO Tesoureiro CPF:001.054885-85

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Prefeitura Municipal de Jequié

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO RIO DE CONTAS
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

Em Reais.

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Empenhados e Não Pagos		Restos a Pagar Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	De Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	41.313,91	-93.076,56	262.045,67	0,00	0,00	0,00	-127.655,20	409.518,29		-537.173,49
Ordinário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outros Recursos não Vinculados	41.313,91	-93.076,56	262.045,67	0,00	0,00	0,00	-127.655,20	409.518,29		-537.173,49
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	81.111,22	0,00	0,00	0,00	0,00		81.111,22	0,00		81.111,22
Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00
Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00
Outros Recursos Vinculados	81.111,22	0,00	0,00	0,00	0,00		81.111,22	0,00		81.111,22
TOTAL (III) = (I + II)	122.425,13	-93.076,56	262.045,67	0,00	0,00	0,00	-46.543,98	409.518,29		-456.062,27

FONTE: Sistema ST Consultoria Ltd, Unidade Responsável: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO RIO DE CONTAS. Emissão: , às 16:38:26.

NOTA:

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

(1/1)

Prefeitura Municipal de Jequié

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO RIO DE CONTAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A AGOSTO/2019
LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	1.390.830,68
Receita Corrente Líquida Ajustada	1.390.830,68

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	0,00	0,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	751.048,57	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	713.496,14	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	675.943,71	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-215.501,69	-15,49
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.668.996,82	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-46.543,98	-456.062,27

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
Presidente
CPF :710.610.675-65

DANILO DA SILVA NASCIMENTO
Contador
CRC 41080/O-9

JUNECÁSSIA ROCHA LOBO
Tesoureira
CPF:001.054885-85